



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 39/2025

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer ilha, ou concelho, cooperando com a Administração Pública Central ou Local. 3

Extrato do Despacho n.º 41/2025

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer ilha, ou concelho, cooperando com a Administração Pública Central ou Local. 4

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Despacho n.º 041/ARES/2025

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Informática e Telecomunicações da Universidade Técnica do Atlântico. 5

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 25/AMP/2025

Aprovando o Plano de Atividades do Município da Praia para o Ano Económico de 2026. 7

Deliberação n.º 26/AMP/2025

Aprovando o Orçamento do Município da Praia para o Ano Económico de 2026. 28

Deliberação n.º 27/AMP/2025

Aprovando as Regras para atividade de transporte de inertes e resíduos de construção e demolição, água em tanque e autotanque e utilização de retroescavadoras no Município da Praia 65

Deliberação n.º 28/AMP/2025

Aprovando as Regras para exercício de atividade de comércio a retalho e de prestação de serviço no Município da Praia. 70

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 487/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objeto social da sociedade anónima denominada: “I LOVE BOA VISTA, S.A.”.

79

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 488/2025

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada: “ASSOCIAÇÃO ALL IN CLUSIVE”

80

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 489/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação do novo Vogal do Concelho de Administração, da Sociedade Comercial Anónima denominada: “APP SOLAR – STG, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”

82

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 490/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de aumento de capital social, divisão/cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "KIBALI, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

83

Extrato de Publicação de Associação n.º 491/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO PRÉDIO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO CORTE REAL".

85

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 39/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer ilha, ou concelho, cooperando com a Administração Pública Central ou Local.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

de 22 de setembro de 2025

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação de Peixeiras do Mindelo (APM), por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 3 de outubro de 2025. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 41/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer ilha, ou concelho, cooperando com a Administração Pública Central ou Local.

Extrato do Despacho de S. Ex^a a Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

de 22 de setembro de 2025

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação Zé Luís Solidário, por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 3 de outubro de 2025. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 041/ARES/2025**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Informática e Telecomunicações da Universidade Técnica do Atlântico.

de 10 de outubro de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Informática e Telecomunicações da Universidade Técnica do Atlântico.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Universidade Técnica do Atlântico (UTA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Informática e Telecomunicações, para funcionamento no Instituto de Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	60	120	4
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	2955	7905	265
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	45	90	3
Línguas, Literaturas e Cultura - LLC	120	240	8
Total	3180	8355	280

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Informática e Telecomunicações, da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), no Instituto Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 10 de outubro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 25/AMP/2025**

Sumário: Aprovando o Plano de Atividades do Município da Praia para o Ano Económico de 2026.

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária de 30 de setembro e 1 de outubro de 2025, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 7 (sete) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, a aprovação do Plano de Atividades do Município da Praia para o ano 2026.

Artigo 1.º**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de setembro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

Sumário Executivo

O Plano de Atividades referente ao ano de 2026 foi elaborado, adaptando uma atitude prudente e otimista, tendo em consideração a estratégia do desenvolvimento que se propôs para o Município da Praia para a legislatura 2024-2028.

Em 2026 prevê-se um investimento de 2.054.728.337\$00 (Dois mil milhões, cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete escudos), dando continuidade à forte aposta nas áreas, programas e projetos referentes a valorização do Capital Humano e promoção da Coesão Social, contemplando o orçamento um expressivo investimento na educação, melhoria nos cuidados com saúde e bem-estar dos munícipes, maximização da prática desportiva no município, dinamização da cultura, aposta na juventude e reforço da inclusão social através de projetos - *Volta Sunha*, *Renascer* - Apoio ao tratamento e integração de toxicodependentes (*Renascer*), Melhoria dos Centros e Programas de Acolhimento de Idosos, Formação para Reconversão Profissional (FRP), Formações Profissionais Descentralizadas (FPD) reabilitação de moradias e Programa de intervenção nos bairros (PIB), Promoção de cuidados, saúde e bem-estar animal.

No domínio de Infraestruturação Económica e Reforço do Saneamento, para 2026, reafirma-se o compromisso desta equipa camarária em continuar a investir no saneamento básico apostando na Inovação e Reforço do saneamento, na Melhoria do Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais, reforçando a aquisição de equipamentos, promovendo campanhas de sensibilização através de spot publicitários, campanhas de limpeza nos bairros, concurso bairro mais limpo e reforço das equipas de vigilância e fiscalização, da varrição, da recolha e do aterro sanitário, Proteção Ambiental, a eficiência energética. Concomitantemente, o orçamento prioriza o investimento público ou parcerias público-privado para a construção de infraestruturas económicas e requalificação urbana como forma de fortalecer o tecido empresarial, enquanto elemento essencial da competitividade, desenvolvimento sustentável e criação de emprego.

O orçamento previsto para o investimento representa a 55% do total orçamentado. Comparativamente ao orçamento de investimento de 2025, prevê-se um aumento de 2 %, representando em termos absolutos aproximadamente 33 milhões de escudos.

O eixo Infraestrutura económica, com um peso de 50,59% do total de investimento previsto para o ano de 2026, destaca-se com verbas, em termos absolutos a atingirem o valor de

1.039.560.517\$00, (Um mil milhões, trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e dezassete escudos) destinadas ao reforço e inovação do Saneamento Básico, à infraestruturação do município, à planificação e ordenamento de território, Proteção Ambiental, a eficiência energética.

O segundo eixo de destaque a nível de investimento é o do Capital Humano, representando 17, 23%, em termos absolutos 354.020.000\$00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões e vinte mil escudos), destinados ao programa de educação, desporto, cultura e Saúde.

Posiciona-se de seguida como terceiro eixo com maior investimento a Coesão Social, em termos percentuais com o peso de 11,85%, e verba de 243.500.000 (duzentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil escudos), resultado de uma forte aposta na construção e reabilitação de moradias dos menos favorecidas, criação de programa de intervenção nos bairros, bem como o alargamento no leque de apoios às respostas sociais para o empoderamento das famílias e instituições de caris sociais.

O eixo Competitividade segue com investimento orçamentado de 166.465.320\$00 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte escudos), e peso respetivo de 8,72%.

O eixo Transversal, com uma previsão de investimento no valor 150. 082.500\$00 (Cento e cinquenta milhões, oitenta e dois mil e quinhentos escudos), representando 7,30% do orçamento do investimento para 2026.

O investimento de 101.100.000\$00 (Cento e um milhões e cem mil escudos) previsto para o eixo da Boa Governação e ocupando um peso de 4,92% do orçamento, prossegue com a estratégia da modernização da administração local, requalificação do património Municipal e segurança.

Introdução

Para efeito de cumprimento do estipulado na alínea h) do n.º 1 do artigo 98º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, submete-se à apreciação da Câmara Municipal da Praia o presente Plano de Atividade.

O Plano de Atividades está baseado nos compromissos eleitorais e orientações estratégicas definidas cuja missão maior é desenvolver políticas públicas para construir um concelho onde todos os cidadãos têm as mesmas oportunidades, independentemente da sua situação económica ou social, que valoriza as pessoas e a identidade local num contexto de gestão autárquica financeiramente e ambientalmente responsável e sustentável, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a felicidade em todas as etapas da vida.

O Programa de Governação Municipal 2024 a 2028, define os seguintes quatro eixos estratégicos:

- Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada;
- Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita;
- Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente;
- Transparência e Boa Governação.

Para o ano 2026, a Câmara Municipal da Praia mantém o seu compromisso de continuar a trabalhar com o mesmo empenho de sempre, visando ultrapassar os desafios de sustentabilidade em termos económicos, sociais e ambientais, para uma Cidade Capital planeada, inclusiva, competitiva e comprometida com o ambiente e projetando o seu desenvolvimento para patamares de competitividade e internacionalização.

Neste contexto, passamos a apresentar o Plano de atividades da Câmara Municipal da Praia para o ano de 2026.

Quadro 1. Objetivos estratégicos e objetivos específicos dos Programas	
Eixos/Objetivos Estratégicos	Objetivos específicos
1. Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada	
Desenvolver políticas que promovam a inclusão social, igualdade nas oportunidades e tratamento com abordagem centrada muito no desenvolvimento da pessoa humana. A promoção da habitação com rendas acessíveis, construção e reabilitação de tetos das famílias mais carentes, facilidade no acesso ao solo, Programa Promoção da Infância Saudável com a reabilitação e abertura de mais jardins-de-infância e Equipamentos dos Jardins Infantis Municipais, Empoderar jovens para o mercado de trabalho, Reforço do Apoio aos Idosos, às pessoas dependentes e doentes acamados, Combate ao alcoolismo e consumo de outras drogas, constituem os objetivos estratégicos.	1.1 Apoio a Educação Pré-Escolar
	1.2 Implementação do Projeto <i>Djuda-m bai skola</i>
	1.3 Apoio ao Transporte Escolar/Passe escolar
	1.4 Implementação do Programa de apoio de incentivos a jovens
	1.5 Recuperação da Rede da Saúde no Município
	1.6 Apoio a Doentes Crónicos
	1.7 Programa de ação social
	1.8 Melhoria dos Centros de Acolhimento e tratamento dos idosos
	1.9 Programa Habitação Social
	1.10 Implementação Programa de intervenção nos bairros - PIB
	1.11 Projeto Digital K
	1.12 Promoção da Igualdade e Equidade de Género
	1.13 Atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento das vítimas do VBG
	1.14 Programa de Inclusão e Diversidade Juvenil
	1.15 Promoção do engajamento dos jovens nas questões políticas e sociais – Parlamento da Juventude
	1.16 Apoio a Grupos Vulneráveis (LGBTQIA+, pessoas com deficiência)
	1.17 Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes (Projeto Renascer)
	1.18 Generalização da Prática desportiva
	1.19 Construção e Remodelação de Infraestruturas desportivas
	1.20 Realização de Atividades Desportivas - Festas do Município, Jogos de verão

	1.21 Organização das Tradicionais Corridas de Liberdade e de Cavalos
2. Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita;	
Fomentar atividades geradoras de rendimentos, dotar a Praia de atividade turística e vida cultural ativa e diversificada, melhorar o plano diretor Municipal existente, organizar a mobilidade e estacionamento na cidade de modo a transformar o município da Praia numa cidade competitiva, organizada e aberta ao mundo.	2.1 Infraestruturação/Requalificação Urbana
	2.2 Planificação e ornamentação da cidade - Elaboração dos Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)
	2.3 Fomento à Competitividade em diversos sectores - Projeto EXPO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego
	2.4 Fomento de oportunidades Geradoras de Rendimento
	2.5 Criação da Praça Alimentar do Mercado do Plateau
	2.6 Remodelação e Modernização do Matadouro Municipal
3. Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente	
Investir na sensibilização dos munícipes, na cidadania ativa, na preservação de ecossistema, na reabilitação e manutenção de redes de espaços verdes, no reforço do Turismo, do saneamento básico, na política de proximidade, na segurança urbana (através da proteção civil, Bombeiros e Polícia Municipal e Criação de equipa de reação rápida municipal contra doenças, pandemia e outras como forma de tornar a cidade mais resiliente.	3.1 Criação, Manutenção e Reabilitação dos Espaços Verdes, de lazer e Parques Fitness
	3.2 Realização de Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais
	3.3 Realização de Campanhas de Limpeza
	3.4 Realização de campanhas de sensibilização, palestras e workshops ambientais nas comunidades
	3.5 Promoção de incentivo de práticas ecológicas
	3.6 Reforço de capacidade de atuação da Polícia Municipal, dos Bombeiros e da Proteção civil
	3.7 Formação de equipas de socorro, capacitação dos munícipes
	3.8 Inovação e Reforço ao saneamento Básico
	3.9 Melhoria do Sistema de Recolha, varrição, limpeza pública, acondicionamento e tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais
	3.10 Promoção do acesso a informação correta sobre cuidados, saúde e bem-estar animal
	3.11 Realização de ações descentralizadas de controlo populacional animal
	3.12 Realização de campanhas de esterilização em zonas com maior incidência de cães e gatos errantes

	3.13 Promoção do Turismo responsável e ecologicamente sustentável (Turismo Verde, Turismo Religioso, SHOW de Imagens com Drone para Representação da Identidade Local)
	3.14 Promoção da Cultura com eventos culturais, noites culturais, concursos de música, académicos, literários, dança, teatro
	3.15 Incentivo a produção de grandes eventos culturais para Promoção Internacional da cidade - Parceria - AME, CVMA, KRIOL JAZZ, Grito Rock
4. Transparência e Boa Governação	
Aproximar o munícipe da gestão municipal, inclui, melhorias no atendimento, redução de tempo de espera por via de Dinamização das delegações e balcões municipais existentes, desburocratização dos procedimentos. Democracia inclusiva, transparente e participativa, em que os cidadãos para além de aceder aos eixos estratégicos da governação, poderão acompanhar a execução das medidas que integram cada uma das áreas de intervenção, através da voz do munícipe, conselho consultivo da Praia, minuto do munícipe, provedor do munícipe.	4.1 Modernização da Administração Local
	4.2 Melhoria da qualidade dos serviços desconcentrados
	4.3 Reabilitação dos edifícios das delegações
	4.4 Fortalecimento de Parcerias/Protocolos com Associações de cabo-verdianos na Diáspora, visando a aproximação com o Município
	4.5. Atendimento digital
	4.6 Publicação de Relatório de atividades.

Quadro 2. Objectivos específicos sectoriais e indicadores de resultado**1. Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada****1.1. Apoio a Educação Pré-Escolar**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.1.1 Participação e Representação dos jovens	Percentagem de Jovens/estudante beneficiados

1.2. Programa de ação social

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.2.1 Melhoria da qualidade do ensino/Ação Social Escolar	Percentagem de família/ estudante beneficiados
1.2.2 Promoção da Igualdade e Equidade de Género	Percentagem de família/ estudante beneficiados
1.2.3 Empoderamento das famílias	Percentagem de família/ estudante beneficiados
1.2.4 Saúde	Percentagem de família/ beneficiados

1.3 Habitação Social

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.3.1 Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	Número de construção de casas de banho e reabilitação de moradias

1.4 Programa de intervenção nos bairros - PIB

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.4.1 Programa Intervenção nos bairros	Percentagem de famílias beneficiadas

1.5 Maximização da Prática desportiva

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.5.1 Generalização da prática desportiva	Percentagem de população beneficiadas

2. Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita;**2.1 Infraestruturação/Requalificação Urbana**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.1.1 Infra-estruturas de Transportes	Obras realizadas
2.1.2 Energia	Intervenção executada
2.1.3 Requalificação Urbana e Habitação	Obras realizadas

2.2 Planificação e ornamentação da cidade

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.1.1 Ordenamento do Território	Obras realizadas

2.3. Fomento à Competitividade em diversos sectores

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.3.1 Agricultura	Percentagem de famílias/empresas beneficiadas
2.3.2 Turismo	Número de Entidade Engajadas; Percentagem de famílias beneficiadas
2.3.3 Comércio	Percentagem de famílias/empresas beneficiadas

2.4. Organização de atividades culturais de elevada qualidade

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.4.1 Cultura Descentralizada e Inclusiva	Percentagem da população beneficiada

3. Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente

3.1 Reabilitação e manutenção de Áreas verdes e lazer

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.1.1 Gestão equilibrada dos Recursos naturais	Percentagem de bairros beneficiados

3.2 Instalação da Policia Municipal

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.2.1 Segurança Interna	Percentagem de bairros beneficiados

3.4 Reforço Saneamento Básico

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.4.1 Melhoria Sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos	Percentagem de bairros beneficiados

4. Transparência e Boa Governança

4.1 Modernização da Administração Local

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
4.1.1 Modernização da Administração Local	Taxa de satisfação da população

4.2 Programa Nadador Salvador

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
4.2.1 Segurança Interna	Taxa de satisfação da população

Quadro 3. Quadro Lógico do programa

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
<u>1. Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada</u>		
1.1. Apoio a Educação Pré-Escolar		
1.1.1 Participação e Representação dos jovens		
1.1.1.1 Programa de Apoio Jovem	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.1.1.2 Semana da Juventude Praiense	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.1.1.3 Programa Casa da Juventude	Percentagem de bairros beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.1.1.4 Programa Caça Talento	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.1.1.5 Dinamização do Associativismo Juvenil	Números de jovens e associações beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.2. Programa de ação social		
1.2.1 Melhoria da qualidade do ensino/Ação Social Escolar		
1.2.1.1 Apoio à Educação Pré-Escolar	Percentagem de famílias beneficiadas; Número de crianças inseridas no Ensino Pré-Escolar	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.1.2 Abertura de novos jardins; reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infantis Municipais	Percentagem de famílias beneficiadas; Número de crianças inseridas no Ensino Pré-Escolar	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.1.3 Transporte Escolar	Percentagem de crianças/adoloescentes beneficiadas;	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.1.4 Djudam bai scola	Percentagem de crianças/adoloescentes beneficiadas;	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.1.5 Apoio à Educação	Percentagem de crianças/adoloescentes beneficiadas;	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.2 Promoção da Igualdade e Equidade de Género		
1.2.2.1 V B G - Violência Baseada no Género	Número de Municípes beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.2.2 Género	Número de Municípes beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social

1.2.3 Empoderamento das famílias		
1.2.3.1 Criação dos Centros e Programas de acolhimento de idosos	Número de idosos beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.3.2 Apoio Social e Emergencial	Número de beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.3.3 Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes (Renascença)	Número de beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social e Reinserção Social e Psicossocial
1.2.3.4 Volta Sunha	Número de beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.3.5 Programa de Intervenção no Bairros_PIB	Número de bairros beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.2.4 Saúde		
1.2.4.1 Prestação de cuidados em saúde	Número de munícipes beneficiados	Relatório CMP Serviço de Promoção Social e da Saúde
1.2.4.2 Apoio à ligação domiciliária de água	Número de munícipes beneficiados	Relatório CMP Serviço de Promoção Social e da Saúde
1.2.4.3 Campanha Praia Limpa	Número de bairros beneficiados	Relatório CMP Serviço Associativismo, Delegações Municipais
1.2.4.4 Recuperação da Rede da Saúde no Município	Número de munícipes beneficiados	Relatório CMP Serviço de Promoção Social e da Saúde
1.2.4.5 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	Número deficientes e doentes crónicos beneficiados	Relatório CMP Serviço de Reinserção Social e Psicossocial e da Saúde
1.3 Habitação Social		
1.3.1 Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos		
1.3.1.1 Construção de Casas de Banho	Número de Munícipes beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.3.1.2 Reabilitação de moradias	Número de Munícipes beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.3.1.3 Cooperativa de Habitação Colaboradores da CMP	Número Colaboradores da CMP, munícipes	Relatório CMP Serviço Promoção Social
1.3.1.4 Praia Mais Inclusiva	Número de Munícipes beneficiados	Relatório CMP Serviço Promoção Social

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
1.5 Maximização da Prática desportiva		
1.5.1 Generalização da prática desportiva		
1.5.1.1 Organização da Corrida da Liberdade	Taxa de participação dos desportistas e munícipes	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.2 Festas do Município - Atividades Desportivas	Taxa de participação, diversidade de modalidades	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.3 Organização da Corrida de Cavalos	Taxa de participação (Jokers e Cavalos)	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.4 Fomento e Promoção da Prática Desportiva	Número de participantes, Número de Clubes e Grupos beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.5 Aquisição de Materiais Desportivos	Número de Clubes, Associações, Escolas e Grupos desportivos beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.6 Gamboa Games	Taxa de participação/munícipes	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.7 Jogos de Verão	Taxa de participação, localidades e modalidades envolvidas	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.8 Kopa Rubera	Taxa de participação, munícipes; modalidades desenvolvidas	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.9 Torneio de Biscas e jogos de mesa ou jogos de tabuleiros	Números dos desportistas e munícipes	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto
1.5.1.10 Construção e Remodelação de Infraestruturas Desportivas	Taxa de execução	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto e Infra-estrutura e transportes
1.5.1.11 Gala Desporto	Taxa de participação, localidades e modalidades envolvidas	Relatório CMP Direcção Juventude e Desporto

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
2. Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita;		
2.1 Infraestruturação/Requalificação Urbana		
2.1.1 Infra-estruturas de Transportes		
2.1.1.1 Asfaltagem de Vias	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.1.2 Manutenção de vias	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.1.3 Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de Passadeiras	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.1.4 Pontes e Passagem aéreas	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.2 Energia		
2.1.2.1 Eficiência Energética	Taxa de execução	Relatório do projeto Pacto das Autarcas
2.1.3 Requalificação Urbana e Habitação		
2.1.3.1 Calçamento, Aruamentos e acessibilidades dos bairros	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.2 Parque Ecológico do Município	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.3. Requalificação dos Charizes/preservação de memória Urbana	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.4 PRUA - Programa Requalificação Urbana e Ambiental	Obras de requalificação urbana realizadas	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.5 Construção do Centro Municipal Amílcar Cabral	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.2 Planificação e ornamentação da cidade		
2.2.1 Ordenamento do Território		
2.1.1.1 Manutenção e conservação do MUNISIG	Taxa de execução	Relatório CMP serviço de Planeamento Territorial e Urbanismo
2.1.1.2 Confeção e colocação de pilaretes de contenção de crescimento ilegais	Números de bairros abrangidos	Relatório CMP serviço de Planeamento Territorial e Urbanismo
2.1.1.3 Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na gestão e transação de propriedades	Números de bairros abrangidos	Relatório CMP serviço de Planeamento Territorial e Urbanismo
2.1.1.4 Elaboração Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)	Números de bairros abrangidos	Relatório CMP serviço de Planeamento Territorial e Urbanismo
2.1.1.5 Elaboração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIMOT)	Números de bairros abrangidos	Relatório CMP serviço de Planeamento Territorial e Urbanismo
2.3. Fomento à Competitividade em diversos sectores		
2.3.1 Agricultura		
2.3.1.1 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias	Percentagem da população beneficiada	Relatório CMP serviço do Ambiente e Delegações Municipais

2.3.2 Turismo

2.3.2.1 Promoção de Turismo seguro e sustentável	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP serviço do Associativismo e Delegações Municipais
--	--------------------------------------	---

2.3.3 Comércio

2.3.3.1 Fundo De Investimento Da Diáspora Para O Desenvolvimento Da Praia	Percentagem da população abrangida	Relatório CMP Gabinete de Empreendedorismo
2.3.3.2 Programa Praia Empreende	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Gabinete de Empreendedorismo
2.3.3.3 EXPO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego	Percentagem de famílias/Empresas beneficiadas	Relatório CMP Gabinete de Empreendedorismo
2.3.3.4 GUIA DO EMPREENDEDOR	Percentagem de famílias/Empresas beneficiadas	Relatório CMP Gabinete de Empreendedorismo
2.3.3.5 Requalificação/Modernização Dos Mercados E Pontos De Vendas	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes/SEPAMP
2.3.3.6 Apoio para reforço de negócio	Percentagem de famílias/empresas beneficiadas	Relatório CMP Gabinete de Empreendedorismo
2.3.3.7 Praça Alimentar - Mercado Plateau	Taxa de execução	Relatório CMP/SEPAMP

2.4. Organização de atividades culturais de elevada qualidade

2.4.1 Cultura Descentralizada e Inclusiva		
2.4.1.1 Programa Cultura Descentralizada	Número Bibliotecas comunitárias; bibliotecas móveis; espetáculos musicais	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.2 Festas do Município - Gamboa	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.3 Festa da Cidade - Kebra Kanela	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.4 Edital Municipal de Artes e Espetáculos	Número de atividades e eventos realizados	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.5 Noite Branca e Show Virada do Ano	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.6 Requalificação Casa Tabanca - Achada Grande Frente	Taxa de execução	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.7 EMA- Exposição Municipal de Artes	Números de artistas abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.8 Festival de Cinema da Praia	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.9 Março Mês do Teatro, da Mulher	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.10 Parceria - Kriol Jazz, AME, CVMA	Número de artistas e municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.11 Oficina Pikinoti Cria e Clube Sénior Criativo	Número de crianças e idosos abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.12 Valorização de Roteiro Turístico e do Património Histórico-Cultural	Municípios, artistas, gentes culturais e operadores turísticos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.13 Festividades religiosas e populares nos bairros	Municípios; Igrejas; Artistas e agentes culturais	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.14 Carnaval da Cidade	Municípios; artistas e agentes culturais	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.15 Festividades Natal	Número de crianças e idosos abrangidas	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa, Promoção Social e Reinserção Social
2.4.1.16 Dia criança	Número de crianças abrangidas	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa, Promoção Social e Reinserção Social
2.4.1.17 Agenda Cultural da Praia	Número de municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.18 Prémio Literário da Praia	Números de artistas abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.19 Residência Artística da Praia	Número de municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4.1.20 Festa de Cinzas	Número de municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
3. Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente		
3.1 Áreas verdes e lazer		
3.1.1 Gestão equilibrada dos Recursos naturais		
3.1.1.1 Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	Número de feiras realizadas	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.1.2 Monda e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	Número bairros beneficiados	Relatório CMP serviço do Ambiente e Gabinete Associativismo
3.1.1.3 Arranjo e criação de Espaços Verdes na cidade	Número de áreas verdes	Relatório CMP serviço do Ambiente e Delegações Municipais
3.1.1.4 Campanha de Captura e Castração de Animais Soltos na Via Pública	Percentagem de bairros beneficiados	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.1.5 Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	Percentagem de população beneficiada	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.1.6 HORESD - Reforço para Desenvolvimento Sustentável	Percentagem de população/Bairros beneficiada	Relatório CMP serviço do Ambiente/Projeto
3.1.1.7 Ação Climática	Percentagem de população beneficiada	Relatório CMP serviço do Ambiente/Projeto
3.1.1.8 Construção e Reabilitação de Praças e Pracetas	Percentagem de população/Bairros beneficiada	Relatório CMP Direção de Infraestruturas e Transporte
3.1.1.9 Construção da Praça Amílcar Cabral	Percentagem de população beneficiada	Relatório CMP Direção de Infraestruturas e Transporte
3.1.1.10 Concurso Praia Bonita	Percentagem de população/Bairros beneficiada	Relatório CMP
3.2 Instalação da Polícia Municipal		
3.2.1 Reforço da Segurança Interna		
3.2.1.1 Instalação da Polícia Municipal	Percentagem de população beneficiada	Relatório CMP serviço da Guarda Municipal

3.4 Reforço Saneamento Básico**3.4.1 Melhoria Sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais**

3.4.1.1 Inovação e Reforço Saneamento Basico	Capacidade de resposta	Relatório CMP serviço Saneamento
3.4.1.2 Aquisição e Manutenção de contentores	Número de contentores adquiridas e manutenção	Relatório CMP serviço Saneamento
3.4.1.3 Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	Taxa de execução	Relatório CMP serviço Saneamento
3.4.1.4 Aquisição de Camiao Limpa fossas	Número de camião adquirido	Relatório CMP serviço Saneamento
3.4.1.5 Reforma/aquisição de viatura para recolha de lixo	Número de viaturas adquiridas	Relatório CMP serviço Saneamento

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
4. Transparência e Boa Governança		
4.1 Modernização da Administração Local		
4.1.1 Modernização da Administração Local		
4.1.1.1 Aquisição de equipamentos Informáticos , Administrativos, Comunicação e mobiliários	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP Serviço Património
4.1.1.2 Formação e capacitação do pessoal	Número de pessoal formados	Relatório CMP Serviço de Recursos Humanos
4.1.1.3 Governação Praia Inclui	Número de pessoas abrangidas	Relatório CMP Gabinete do Associativismo e Comunicação
4.1.1.4 Apoio na Integração dos Imigrantes no Município	Número de Imigrantes abrangidos	Relatório CMP Gabinete de apoio ao Imigrante
4.1.1.5 Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	Números de viaturas adquiridas	Relatório CMP Serviço Património
4.1.1.6 Fardas e Equipamentos de proteção individual	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP Serviço Património
4.1.1.7 Manutenção e Reabilitação dos Edifícios da CMP	Taxa de execução	Relatório CMP Serviço Infra-estruturas e Transportes
4.1.1.8 Desconcentração dos Serviços Municipais- Delegações	Tempo de resposta	Relatório CMP Serviço das Delegações
4.1.1.9 Fórum Pensar, planear e desenvolver a Cidade	Número de Fórum realizado	Relatório CMP
4.1.1.10 Fórum Pensar, planear e desenvolver a Cidade	Número de Fórum realizado	Relatório CMP
4.1.1.11 Conferência Pensar Cabral	Número de Fórum realizado	Relatório CMP
4.1.1.12 Aquisição de Equipamentos para Instalação de Video Vigilância	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP/Património
4.2 Programa Nadador salvador		
4.2.1 Reforço da Segurança Interna		
4.2.1.1 Programa Nadador Salvador	Número de praias abrangidas	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais e Proteção Civil
4.2.1.2 Programa de Emergência Época das chuvas	Capacidade de resposta	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais e Proteção Civil
4.2.1.3 Aquisição de equipamento de proteção civil	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais e Proteção Civil
4.2.1.4 Produção de sinaléticas para Praias Balneares	Número de praias abrangidas	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais e Proteção Civil
4.2.1.5 Atividades Comemorativas	Percentagem satisfação (bombeiros e guardas municipais)	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais e Proteção Civil e Guarda Municipal

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de setembro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 26/AMP/2025**

Sumário: Aprovando o Orçamento do Município da Praia para o Ano Económico de 2026.

O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município da Praia e um dos meios de garantia para a materialização das principais propostas do Plano de Atividades da Câmara Municipal para o ano económico de 2026 do ciclo de governação municipal de 2024 a 2028.

A previsão das receitas e das despesas assenta-se na imperiosa necessidade de continuar a infraestruturação do Município com vista a minimizar os eventuais efeitos do contexto, provocado pela incertezas que a economia mundial enfrenta devido a continuidade da guerra na Ucrânia, as consequências das alterações climáticas e a escalada das tensões geopolíticas no Médio Oriente, que necessariamente afetam a sustentabilidade das finanças públicas em todo o mundo e que podem ter impacto na economia nacional e economia local.

A proposta do Orçamento do Município da Praia para o ano económico de 2026, submetida pelo Presidente, para apreciação da Câmara Municipal, apresenta-se em cumprimento da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que determina o regime financeiro das autarquias locais e da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.

Os documentos previsionais para o ano económico de 2026 têm estrutura contabilística determinada pelo Plano Nacional de Contabilidade Pública e o Classificador Económico das Receitas, das Despesas, dos Ativos não Financeiros, dos Ativos e Passivos Financeiros, aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 10/2006, de 30 de janeiro e 37/2011, de 30 de dezembro.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária de 30 de setembro e 1 de outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 7 (sete) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

CAPÍTULO I

Apreciação do orçamento

Artigo 1.º

Objeto da deliberação

1. A presente deliberação aprecia a proposta do Orçamento do Município da Praia para o ano económico de 2026, com uma previsão de receitas de CVE 3.678.666.371 (três mil milhões, seiscentos e setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um escudos) e de despesas no valor de CVE 3.735.228.891 (três mil milhões, setecentos e trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um escudos).
2. O deficit no montante de CVE 56.562.520 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte escudos), será financiado através de recurso ao crédito.
3. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei n.º 79/VI/2005 de 5 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, doravante RFAL.

CAPÍTULO II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 2.º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 11º, 12º e 13º da presente deliberação.

Artigo 3.º

Normas de fiscalização

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do RFAL, e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano 2025:

- a) Avaliar o comportamento e a evolução da cobrança das receitas e a situação da realização das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua regularização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 19.º do RFAL;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 53.º do RFAL.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar à Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3.º da disposição legal indicada.

Artigo 4.º

Normas de monitorização das receitas municipais

1. A Câmara Municipal estabelece normas de monitorização das receitas municipais, com expressão percentual, fixada em relação ao período habitual da sua mais alta taxa de arrecadação e cobrança, tendentes a acompanhar o quadro da execução orçamental, abrangendo:

- a) A avaliação das tendências e evolução da cobrança de receitas municipais;
- b) O comportamento das transferências correntes e dos ativos.

2. A monitorização da execução orçamental nos termos previstos no número anterior suporta os fundamentos para medidas restritivas e de condicionamento, na realização das despesas orçamentais.

CAPÍTULO III

Contexto da execução orçamental

Artigo 5.º

Equilíbrio orçamental

É garantido o equilíbrio orçamental que, nos termos do disposto no n.º2 do Artigo 24º do RFAL, determina que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes, sendo que estabelecidas as previsões, as receitas correntes fixadas em CVE 3.143.738.034 (três mil milhões, cento e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e oito mil e trinta e quatro escudos) cobrem as despesas correntes de CVE 1.680.500.554 (um mil milhões, seiscentos e oitenta milhões, quinhentos mil e quinhentos e cinquenta e escudos), com o seu remanescente a ser destinado às despesas de capitais.

Artigo 6.º

Funcionamento da Polícia Municipal da Praia

É garantida à Polícia Municipal, enquanto estrutura de segurança pública municipal, uma dotação orçamental como unidade orgânica que funciona sob a hierarquia do Presidente da Câmara Municipal para o seu quadro de funcionamento e para o seu processo de afirmação.

Artigo 7.º

Prioridade

É conferida, em sede de realizações de despesas municipais, prioridade a todas atividades municipais que visam garantir a segurança alimentar e nutricional dos agregados familiares mais vulneráveis afetados pelo desemprego e pela pobreza.

Artigo 8.º

Medidas temporárias e excecionais

É fixada na Câmara Municipal a responsabilidade para estabelecer medidas temporárias e excecionais, condicionadas, na contingência da sua natureza, à evolução do contexto para garantia da segurança alimentar e ainda para redução da pobreza extrema na Praia, podendo integrar:

- a) Programa de cestas básicas a beneficiar as famílias mais carenciadas;
- b) Promoção de atividades geradoras de rendimento;

- c) Colaboração com as Instituições do poder central para mobilização de financiamento de projetos, ações e realizações que beneficiem famílias dos Grupos I e II do Cadastro Social Único e contribuam para erradicação da pobreza extrema no Município da Praia;
- d) Incentivos fiscais, abrangendo isenções, moratórias e regime prestacional, no pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais;
- e) As eventuais medidas fixadas na alínea d) do número anterior ficam sujeitas à ratificação da Assembleia Municipal.

CAPÍTULO IV

Disciplina orçamental

Artigo 9º

Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a garantir que o défice orçamental se mantenha nos valores fixados neste orçamento.
2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais, em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e a manter os limites do défice orçamental.
3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamental, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo Artigo 42º do RFAL.
4. As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizadas no financiamento de projetos municipais, constantes do Mapa X do Programa de Investimentos Municipais, em anexo.
5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 10º

Mobilização de receitas municipais

Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da autonomia financeira municipal, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, que revistam a forma de impostos, transferências, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para arrecadar e cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Continuidade na aplicação de medidas de pedagogia fiscal para cobrança de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por notificação dos sujeitos passivos para que a dívida fiscal não venha a se prescrever, nos termos da lei;
- b) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes da comparticipação de 50% na renda pela utilização de áreas aeroportuárias, no Município, paga ao Estado, pela Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA);
- c) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- d) Cumprimento do Regulamento das Taxas e Contribuições Municipais face a sistematização da sua tabela de taxas.

Artigo 11º

Despesas orçamentais

1. São definidas, para o ano de 2026, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionadas por fatores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2026;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;

e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do programa de investimento municipal.

Artigo 12º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2026, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Encargos da dívida pública municipal;
- d) Transferências a associações e a pessoas;
- e) Comunicações;
- f) Água e Eletricidade;
- g) Combustível;
- h) Prestação Serviço Limpeza Pública Urbana.

Artigo 13º

Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária em caso de evolução dos efeitos de incerteza determinados pela continuidade da guerra da Ucrânia, consequências acrescidas da seca que provoca a mobilidade das pessoas para a cidade da Praia, riscos acrescidos das alterações climáticas e escalada das tensões no médio oriente.

2. A suspensão das despesas orçamentais é precedida de comunicação prévia às estruturas orgânicas e só deve acontecer em casos de bloqueio financeiro do Município que deve ser indicado, com a devida fundamentada.

Artigo 14º

Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.
2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.
3. Os encargos superiores a CVE 1.000.000 (um milhão de escudos) devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.
4. As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretária Municipal, para efeitos de agendamento e limitam-se às estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, conforme for o caso.

CAPÍTULO V

Do déficit orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 15º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2026, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do Artigo 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, de modo a que o déficit orçamental não venha a ultrapassar os limites previstos no orçamento municipal.

Artigo 16º

Limite da dívida pública municipal

1. É fixado em CVE 423.064.274 (quatrocentos e vinte e três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro escudos) o limite de endividamento do Município a médio e longo prazo, nos termos do n.º 10 do art.º 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos.
2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se

veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

CAPÍTULO VI

Recursos humanos

Artigo 17º

Gestão de Recursos Humanos

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal e suas estruturas é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município e para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.
2. O recrutamento do pessoal para necessidades imprescindíveis de serviços a que se refere o número anterior fica, obrigatoriamente, sujeito aos critérios previamente definidos na Lei n.º 20/IX/2023 de 24 de março que aprova a Lei do Emprego Público, no PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação n.º 01/2024 de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública em vigor.
3. Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, as necessidades de pessoal para Administração Pública Municipal que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e do Município, nos precisos termos fixados na lei do orçamento do estado para o ano 2026, na Lei do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março e no PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação n.º 01/2024 de 30 de janeiro.
4. Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo do recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais, não ultrapassam os limites fixados por lei.
5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.
6. A evolução profissional do pessoal na carreira, realiza-se, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação n.º 01/2024 de 30 de janeiro e de acordo com a disponibilidade orçamental.

7. Fica a Câmara Municipal obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto.

8. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de carácter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, salvaguardando para a administração municipal a mesma exigência legal para a Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas independentes e as Entidades do Sector Público, conforme as sucessivas leis que aprovam o orçamento do estado.

Artigo 18º

Regularização de vínculos precários na administração municipal

1. Durante o ano de 2026 e nos termos da Lei n.º 58/X/2025 de 6 de agosto que faz a primeira alteração da Lei n.º 42/X/2024 de 12 de agosto serão desencadeados os procedimentos normativos necessários para regularização de vínculos precários na administração municipal.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a regularização dos vínculos precários é efetuada mediante os termos estabelecidos nas leis referidas no número anterior e no Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública e ainda no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril que estabelece os termos de regularização do pessoal que exerce funções permanentes na Administração Pública mediante um vínculo precário, no Decreto-Regulamentar n.º 10/2024 de 26 de junho e ainda no Decreto referenciado na Lei n.º 58/X/2025 de 6 de agosto que o Governo deve aprovar.

Artigo 19º

Quadro do Pessoal

1. Para efeitos de ajustamento à nova orgânica dos Serviços Municipais e da satisfação das exigências da Lei do Emprego Público, a Câmara Municipal obriga-se a reorganizar o quadro do pessoal que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação, caso seja regulamentado as normas desta Lei sobre a matéria.

2. Todas as situações pendentes de regularização decorrentes da nova orgânica dos Serviços Municipais devem ficar resolvidas, sendo possível, no decorrer do ano de 2026 com a aprovação do novo quadro de pessoal.

Artigo 20º

Formação do pessoal

1. É fixada uma dotação global de CVE 5.000.000 (cinco milhões de escudos), prevista no Mapa X de Investimentos, para ações de formação e capacitação dos recursos humanos.
2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os planos anuais de formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

CAPÍTULO VII

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 21º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 22º

Cobrança das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos neste orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo das moratórias que vierem a ser estabelecidas, como medidas temporárias e excecionais mitigadas por força do impacto e efeitos do contexto.

Artigo 23º

Prioridades e metas fiscais

1. É estabelecida, no âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais, prioridade na cobrança dos Impostos para a qual se fixa o montante de CVE 849.528.657 (oitocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos), como receita global proveniente da cobrança.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a previsão estabelecida decorre da situação de excecionalidade que se pode verificar no exercício económico de 2025, confirmada pela segurança jurídica de transações das muitas unidades habitacionais em curso, e nas medidas de pedagogia fiscal que se pretende implementar para cobrança das dívidas fiscais municipais.

Artigo 24º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2025, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2026.

Artigo 25º

Implementação do IMI e do ITI

A Câmara Municipal desencadeará diligências, junto da associação nacional dos Municípios e do Governo visando dotar os funcionários de conhecimentos técnicos sobre o Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (ITI) e do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis (IPI), bem como a sua aplicação no Município, aprovados pela Lei n.º 54/X/2025 e Lei n.º 55/X/2025.

Artigo 26º

Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2026, a Câmara Municipal deve prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do Artigo 22º da Lei n.º 79/V/2005 de 05 de setembro e do n.º 2 do Artigo 9º da Lei n.º 79/V/98 de 07 de dezembro.

Artigo 27º

Encontro de contas

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada nas sucessivas leis que aprovam o orçamento do estado, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

CAPÍTULO VIII

Financiamento do orçamento

Artigo 28º

Fontes de financiamento

O orçamento municipal para o ano de 2026 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

1. Receitas próprias, no montante global de CVE 2.958.666.371 (dois mil milhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um escudos) que incluem impostos de CVE 849.528.657 (oitocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos), transferência corrente de CVE 642.740.092 (seiscentos e quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, e noventa e dois escudos) e outras receitas de CVE 931.469.285 (novecentos e trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco escudos);
2. Transferências de capital no valor de CVE 534.928.337 (quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete escudos);
3. Ativos não financeiros de CVE 720.000.000 (setecentos e vinte milhões de escudos).

Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime financeiro das autarquias locais.

Artigo 29º

Autorização de alienação de terrenos

De modo a garantir o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município, já aprovados e em vigor e dos que venham a entrar em vigor na produção da sua eficácia para garantia do financiamento deste orçamento, conforme previsão de CVE 720.000.000 (setecentos e vinte milhões de escudos), estabelecida para a dotação “Terrenos do domínio público”.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 30º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de setembro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

Mapa I — Receitas correntes e de capital do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Rúbricas Económicas	Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Investimentos	Total Geral
Total Geral	2 893 888 749	249 849 285	534 928 337	3 678 666 371
01-Receitas	2 173 888 749	249 849 285	534 928 337	2 958 666 371
01.01-Impostos	849 528 657	0	0	849 528 657
01.01.03 - Imposto sobre Património	799 528 657	0	0	799 528 657
01.01.03.01 - Imposto Único sobre Património	799 528 657	0	0	799 528 657
01.01.03.01.01 - Pessoas Singulares	799 528 657	0	0	799 528 657
01.01.04 - Impostos Sobre Bens e Serviços	44 000 000	0	0	44 000 000
01.01.04.01 - Sobre Bens e Serviços	9 000 000	0	0	9 000 000
01.01.04.01.02 - Sobre Vendas	9 000 000	0	0	9 000 000
01.01.04.01.02.01 - Imposto Sobre os serviços de incêndio	9 000 000	0	0	9 000 000
01.01.04.05 - Outros Impostos	35 000 000	0	0	35 000 000
01.01.04.05.01 - Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	35 000 000	0	0	35 000 000
01.01.06 - Outros Impostos	6 000 000	0	0	6 000 000
01.01.06.01 - Imposto de Selo	6 000 000	0	0	6 000 000
01.01.06.01.01 - Outros	6 000 000	0	0	6 000 000
01.03 - Transferencias	642 740 092	0	534 928 337	1 177 668 429
01.03.02 - De Organizações Internacionais	0	0	352 752 500	352 752 500
01.03.02.02 - Capital	0	0	352 752 500	352 752 500
01.03.02.02.03 - Donativos Directos	0	0	352 752 500	352 752 500
01.03.03 - Das Administrações Públicas	642 740 092	0	182 175 837	824 915 929
01.03.03.01 - Correntes	642 740 092	0	0	642 740 092
01.03.03.01.01 - Administração Central	642 740 092	0	0	642 740 092
01.03.03.02 - Capital	0	0	182 175 837	182 175 837
01.03.03.02.01 - Administração Central	0	0	182 175 837	182 175 837
01.04 - Outras Receitas	681 620 000	249 849 285	0	931 469 285
01.04.01 - Rendimentos de Propriedade	58 000 000	4 500 000	0	62 500 000
01.04.01.05 - Rendas	58 000 000	4 500 000	0	62 500 000
01.04.01.05 .04 - De Terrenos	40 000 000	0	0	40 000 000
01.04.01.05 .05 - De Habitações	10 000 000	0	0	10 000 000
01.04.01.05 .06 - De Edifícios	3 000 000	4 500 000	0	7 500 000
01.04.01.05 .07 - Outras Rendas	5 000 000		0	5 000 000

01.04.02 - Vendas De Bens e Serviços	498 740 000	93 298 310	0	592 038 310
01.04.02.01 - Vendas de Bens Correntes	500 000	7 300 000	0	7 800 000
01.04.02.01.03 - Publicações e impressos	500 000	300 000	0	800 000
01.04.02.01.09 - Outras	0	7 000 000	0	7 000 000
01.04.02.02 - Taxa de Prestação de serviços	498 240 000	85 998 310	0	584 238 310
01.04.02.02.01 - Prestação de Serviços	498 240 000	85 998 310	0	584 238 310
01.04.02.02.01.00.05 - Taxa de Serviços de Viação	14 500 000	0	0	14 500 000
01.04.02.02.01.00.06 - Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	40 000 000	0	0	40 000 000
01.04.02.02.01.00.07 - Taxa de Serviços de Comércio	44 000 000	0	0	44 000 000
01.04.02.02.01.00.09 - Taxa de Serviços de Secretaria	258 500 000	0	0	258 500 000
01.04.02.02.01.01.00 - Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de	20 000 000	0	0	20 000 000
01.04.02.02.01.01.03 - Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos me	0	62 698 310	0	62 698 310
01.04.02.02.01.01.06 - Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	0	7 000 000	0	7 000 000
01.04.02.02.01.01.07 - Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	4 000 000	0	0	4 000 000
01.04.02.02.01.01.08 - Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recint	3 000 000	0	0	3 000 000
01.04.02.02.01.01.09 - Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e	15 000 000	0	0	15 000 000
01.04.02.02.01.02.01 - Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	0	7 300 000	0	7 300 000
01.04.02.02.01.02.06 - Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsol	16 000 000	0	0	16 000 000
01.04.02.02.01.02.07 - Taxa pela ocupação ou utilização do solo,subsolo e espaç	3 000 000	0	0	3 000 000
01.04.02.02.01.03.00 - Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecom	240 000	0	0	240 000
01.04.02.02.01.03.09 - Outras taxas(Resíduos sólidos)	80 000 000	9 000 000	0	89 000 000
01.04.03 - Multas e outras Penalidades	44 500 000	0	0	44 500 000
01.04.03.04 - Taxa de Relaxe	4 500 000	0	0	4 500 000
01.04.03.05 - Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	20 000 000	0	0	20 000 000
01.04.03.06 - Juros de Mora	20 000 000	0	0	20 000 000
01.04.04 - Outras transferências	79 880 000	151 800 975	0	231 680 975
01.04.04.01 - Correntes	29 880 000	0	0	29 880 000
01.04.04.02 - Capital	50 000 000	151 800 975	0	201 800 975
01.04.05 - Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000		0	750 000
01.04.05.02 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000	250 000	0	750 000
03.01 - ATIVOS NÃO FINANCEIROS	720 000 000	0	0	720 000 000
03.01.04.01.01.02 - Venda de terrenos do domínio público	720 000 000	0	0	720 000 000
Total	2 893 888 749	249 849 285	534 928 337	3 678 666 371

A2025/S2/BO196/23761 | Deliberação n.º 26/AMP/2025

Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação econômica e orgânica

Rubricas Econômicas	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Polícia Municipal	Direção de Bombeiros e Proteção Civil	Delegações Municipais	Direção de Promoção da Saúde	SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planejamento Territorial e Habitação	Direção de Gestão e Reabilitação Pessoal e Reinserção Social	Gabinete de Gestão das Aquisições e Contratação Pública	Gabinete de Coordenação do Turismo	Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município	Gabinete de Gestão Climática e Energia	Direção de Formação Profissional e Desenvolvimento Humano	Total Geral	Peso
Total Geral	13 997 659	103 452 800	68 996 800	22 236 000	5 629 200	249 849 285	12 765 096	7 664 800	14 206 832	3 376 600	7 520 000	2 427 804	3 742 480	5 752 000	1 680 500 554	100,00%
02 - Despesas	13 997 659	103 452 800	68 996 800	22 236 000	5 629 200	239 649 285	12 765 096	7 664 800	14 206 832	3 376 600	7 520 000	2 427 804	3 742 480	5 752 000	1 665 800 554	99,13%
02.01 - Despesas com pessoal	8 844 404	93 100 800	67 852 800	19 380 000	4 200 000	139 290 748	10 671 056	5 553 800	12 844 032	2 520 000	7 064 000	1 811 804	3 080 480	5 250 000	1 003 690 215	59,72%
02.01.01 - Remunerações certas e permanentes	5 837 204	59 060 000	67 856 000	19 380 000	4 200 000	139 290 748	10 646 296	5 553 200	12 845 232	2 520 000	7 064 000	1 811 004	3 080 480	5 250 000	974 422 615	57,88%
02.01.01.01 - Remunerações e abonos	9 717 204	75 000 000	43 800 000	17 400 000	3 900 000	112 890 748	10 314 400	5 520 000	12 017 232	2 800 000	7 004 000	1 751 004	3 020 480	5 200 000	764 704 191	45,50%
02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 645 464	0,63%
02.01.01.01.02 - Pessoal Do Quadro	0	45 000 000	19 800 000	2 400 000	0	4 500 000	4 260 000	2 160 000	1 316 232	0	3 404 000	0	2 000 000	1 600 000	105 630 392	9,86%
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	9 717 204	30 000 000	24 000 000	15 000 000	3 600 000	108 390 748	6 054 000	3 360 000	10 221 000	2 800 000	3 600 000	1 751 004	1 020 480	3 600 000	585 787 855	34,86%
02.01.01.01.04 - Pessoal Em Regime De Avenca	0	0	0	0	0	300 000	0	0	480 000	0	0	0	0	0	2 640 480	0,16%
02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	120 000	23 060 000	22 756 000	1 680 000	300 000	23 400 000	352 296	12 000	968 000	120 000	60 000	60 000	60 000	90 000	152 679 352	9,09%
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes	0	2 520 000	7 000 000	0	0	3 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	13 308 000	0,79%
02.01.01.02.02 - Subsídios Permanentes	0	9 600 000	4 080 000	0	0	15 000 000	352 296	0	0	0	0	0	0	0	50 593 232	3,01%
02.01.01.02.03 - Despesas De Representação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	489 600	0,03%
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	0	10 440 000	7 800 000	168 000	180 000	1 000 000	0	0	480 000	0	0	0	60 000	0	33 520 000	1,99%
02.01.01.02.05 - Horas Extrasordinárias	120 000	500 000	0	1 512 000	120 000	2 100 000	0	12 000	488 000	120 000	60 000	60 000	0	90 000	45 122 400	2,69%
02.01.01.02.06 - Alimentação E Alojamento	0	0	3 876 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 876 000	0,23%
02.01.01.02.07 - Formação	0	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,06%
02.01.01.02.08 - Subsídio De Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840 000	0,05%
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos	0	0	0	0	0	1 800 000	0	0	0	0	0	0	0	0	9 520 040	0,57%
02.01.03 - Dotação Provisória	0	0	1 320 000	300 000	0	3 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	57 039 072	3,39%
02.01.03.01 - Aumentos Salariais	0	0	1 200 000	0	0	3 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	18 598 592	1,11%
02.01.01.03.02 - Recrutamentos E Nomeações	0	0	120 000	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 420 000	0,32%
02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	0	120 000	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 420 000	0,32%
02.01.01.03.03 - Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30 000 000	1,79%
02.01.01.03.04 - Reclasseificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,06%
02.01.01.03.05 - Reintegrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 020 480	0,06%
02.01.01.03.06 - Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,06%
02.01.02 - Segurança Social	7 200	40 800	76 800	12 000	7 200	13 250 000	4 800	4 800	9 600	600	0	4 800	0	0	29 267 600	1,74%
02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado	7 200	40 800	76 800	12 000	7 200	13 250 000	4 800	4 800	9 600	600	0	4 800	0	0	29 267 600	1,74%
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social	0	0	0	0	0	13 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	28 000 000	1,67%
02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0,00%
02.01.02.01.03 - Abonos De Família	7 200	40 800	76 800	12 000	7 200	200 000	4 800	4 800	9 600	600	0	4 800	0	0	1 217 600	0,07%
02.02 - Aquisição de bens e serviços	1 850 000	5 340 000	1 032 000	2 832 000	1 410 000	63 438 537	2 082 000	2 116 000	1 200 000	450 000	450 000	600 000	650 000	450 000	351 294 425	20,90%
02.02.01 - Aquisição de bens	300 000	300 000	252 000	672 000	480 000	13 550 000	12 000	156 000	510 000	0	0	150 000	0	0	131 980 004	7,85%
02.02.01.00.02 - Medicamentos	0	0	12 000	60 000	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352 000	0,02%
02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares	0	0	0	12 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12 000	0,00%
02.02.01.00.04 - Roupas Vestuário E Calçado	0	0	0	0	30 000	600 000	0	0	0	0	0	0	0	0	630 000	0,04%
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	0	0	0	0	0	800 000	0	0	0	0	0	0	0	0	13 100 000	0,78%
02.02.01.00.06 - Material De Consumo Clínico	0	0	0	0	0	50 000	0	180 000	0	0	0	0	0	0	180 000	0,01%
02.02.01.00.08 - Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	100 000	0,01%
02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças	0	0	0	0	0	450 000	0	0	0	0	0	0	0	0	15 450 000	0,92%
02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica	0	0	0	0	30 000	200 000	0	0	30 000	0	0	0	0	0	524 000	0,03%
02.02.01.01.01 - Artigos Honorários E De Decoração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	940 000	0,06%
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	0	0	0	0	0	1 600 000	0	0	0	0	0	0	0	0	73 600 000	4,38%
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	0	0	0	0	2 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	5 732 000	0,34%
02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	0	0	120 000	60 000	60 000	7 500 000	0	120 000	0	0	0	0	0	0	15 022 004	0,89%
02.02.01.01.09 - Outros Bens	300 000	300 000	480 000	300 000	300 000	12 000 000	12 000	300 000	300 000	150 000	150 000	150 000	0	0	5 338 000	0,38%
02.02.02 - Aquisição De Serviços	1 550 000	5 040 000	780 000	2 160 000	930 000	49 888 537	2 070 000	1 960 000	690 000	450 000	450 000	450 000	650 000	450 000	219 314 421	13,05%
02.02.02.00.01 - Rendas E Aluguéis	0	0	0	1 020 000	240 000	1 720 000	0	0	0	0	0	0	0	0	3 480 000	0,21%
02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens	0	120 000	360 000	120 000	60 000	2 000 000	0	60 000	0	0	0	0	0	0	7 487 888	0,45%
02.02.02.00.03 - Comunicações	0	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	10 980 500	0,65%
02.02.02.00.04 - Transportes	0	960 000	0	120 000	30 000	0	0	0	30 000	0	0	0	0	0	1 345 000	0,08%
02.02.02.00.05 - Água	0	0	0	0	0	5 500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	11 204 000	0,67%
02.02.02.00.06 - Energia Elétrica	0	0	0	0	0	26 818 537	0	0	0	0	0	0	0	0	30 178 537	1,80%
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	0	0	0	0	0	150 000	0	0	0	0	0	0	0	0	16 340 000	0,97%
02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços	0	0	0	0	0	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	5 300 000	0,32%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas	1 200 000	300 000	300 000	300 000	300 000	350 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	600 000	300 000	23 430 000	1,39%
02.02.02.01.00 - Vigilância E Segurança	0	3 600 000	0	0	0	600 000	0	0	0	0	0	0	0	0	11 092 000	0,66%
02.02.02.01.01 - Limpeza, Higiene E Conforto	0	60 000	0	60 000	0	10 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	11 958 000	0,71%
02.02.02.01.02 - Honorários	0	0	0	0	0	150 000	0	0	0	0	0	0	0	0	11 650 000	0,69%
02.02.02.01.03 - Trabalhos Especializados	200 000	0	0	300 000	0	1 200 000	1 650 000	1 600 000	0	0	0	0	0	0	56 904 000	3,39%
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	200 000	0	0	300 000	0	1 200 000	1 500 000	600 000	0	0	0	0	0	0	53 404 000	3,18%
02.02.02.01.03.02 - Assistência Técnica - Não Residentes	0	0	0	0	0	1 500 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0	5 500 000	0,31%
02.02.02.01.04 - Outros Encargos Da Divida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 360 496	0,32%
02.02.02.09 - Aquisição De Serviços Outros	150 000	0	120 000	240 000	300 000	600 000	120 000	60 000	300 000	150 000	<					

Mapa III — Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional	Funcionamento	Investimento	Total Geral
Total Geral	1 680 500 554	2 054 728 337	3 735 228 891
07.00.01 - Serviços públicos gerais	1 081 437 546	94 100 000	1 175 537 546
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	451 889 187	0	451 889 187
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	49 437 324	-	49 437 324
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	402 451 863	-	402 451 863
07.00.01.03 - Serviços gerais	629 548 359	94 100 000	723 648 359
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	170 460 680,00	-	170 460 680
07.00.01.03.02 - Planejamento global e estatística	-	-	0
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	459 087 679,00	94 100 000,00	553 187 679
07.00.03 - Segurança e ordem pública	172 449 600	7 000 000	179 449 600
07.00.03.01.00 - Serviços Policiais	103 452 800,00	-	103 452 800
07.00.03.02.00 - Proteção contra incêndio	68 996 800,00	-	68 996 800
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	-	7 000 000,00	7 000 000
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	-	0
07.00.04 - Assuntos económicos	32 509 540	586 465 320	618 974 860
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	0	72 500 000	72 500 000
07.00.04.01.01 - Economia em Geral e Comércio	0	72 500 000,00	72 500 000
07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	0	2 000 000	2 000 000
07.00.04.02.01 - Agricultura	0	2 000 000	2 000 000
07.00.04.05 - Transportes	24 989 540	420 000 000	444 989 540
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	24 989 540	420 000 000	444 989 540
07.00.04.07- Outras Industrias	7 520 000	91 965 320	99 485 320
07.00.04.07.03 - Turismo	7 520 000	91 965 320	99 485 320

07.00.05 - Protecção ambiental	179 074 484	420 993 017	600 067 501
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	179 074 484	420 993 017	600 067 501
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	179 074 484	420 993 017	600 067 501
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	57 571 868	280 900 000	338 471 868
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	49 907 068	261 000 000	310 907 068
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	49 907 068	261 000 000	310 907 068
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800	19 900 000	27 564 800
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800		7 664 800
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	0	19 900 000	19 900 000
07.00.07 - Saúde	5 629 200	18 470 000	24 099 200
07.00.07.05 - I&D- saúde	5 629 200	18 470 000	24 099 200
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	5 629 200	18 470 000	24 099 200
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	49 734 188	273 950 000	323 684 188
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	25 008 188	72 150 000	97 158 188
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	25 008 188	72 150 000	97 158 188
07.00.08.02 - Serviços culturais	24 726 000	201 800 000	226 526 000
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	24 726 000	201 800 000	226 526 000
07.00.09 - Educação	5 752 000	61 600 000	67 352 000
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	0	45 100 000	45 100 000
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	0	45 100 000	45 100 000
07.00.09.07- I&D - Educação	5 752 000	16 500 000	22 252 000
07.00.09.07.00- I&D - Educação	5 752 000	16 500 000	22 252 000
07.00.10 - Protecção social	96 342 128	311 250 000	407 592 128
07.00.10.06 - Habitação	0	132 500 000	132 500 000
07.00.10.06.00 - Habitação	0	132 500 000	132 500 000
07.00.10.08 - I&D-protecção social	96 342 128	178 750 000	275 092 128
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	96 342 128	178 750 000	275 092 128
Total	1 680 500 554	2 054 728 337	3 735 228 891

Mapa IV — Receitas dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação orgânica e económica
SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia

Rúbricas Económicas	Valor	Peso %
Total Geral	249 849 285	100,0%
01-Receitas	249 849 285	100,0%
01.04 - Outras Receitas	249 849 285	100,0%
01.04.01 - Rendimentos de Propriedade	4 500 000	1,8%
01.04.01.05 - Rendas	4 500 000	1,8%
01.04.01.05 .06 - De Edifícios	4 500 000	1,8%
01.04.02 - Vendas De Bens e Serviços	93 298 310	37,3%
01.04.02.01 - Vendas de Bens Correntes	7 300 000	2,9%
01.04.02.01.03 - Publicações e impressos	300 000	0,1%
01.04.02.01.09 - Outras	7 000 000	2,8%
01.04.02.02 - Taxa de Prestação de serviços	85 998 310	34,4%
01.04.02.02.01 - Prestação de Serviços	85 998 310	34,4%
01.04.02.02.01.01.03 - Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	62 698 310	25,1%
01.04.02.02.01.01.06 - Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	7 000 000	2,8%
01.04.02.02.01.02.01 - Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	7 300 000	2,9%
01.04.02.02.01.03.09 - Outras taxas(Resíduos sólidos)	9 000 000	3,6%
01.04.04 - Outras transferências	151 800 975	60,8%
01.04.04.02 - Capital	151 800 975	60,8%
01.04.05 - Outras Receitas Diversas e não especificadas	250 000	0,1%
01.04.05.02 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	250 000	0,1%
Total	249 849 285	100,0%

Mapa V — Despesas dos serviços autônomos municipais, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia

Rúbricas Económicas	Valor	Peso Orçamental	Peso Orç. Funcionamento
Total Geral	249 849 285	100,00%	0,00%
02 - Despesas	239 649 285	95,92%	0,00%
02.01 - Despesas com pessoal	152 540 748	61,05%	0,00%
02.01.01 - Remunerações certas e permanentes	139 290 748	55,75%	0,00%
02.01.01.01 - Remunerações e abonos	112 890 748	45,18%	0,00%
02.01.01.01.02 - Pessoal Do Quadro	4 500 000	1,80%	0,00%
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	108 390 748	43,38%	0,00%
02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	23 400 000	9,37%	0,00%
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes	3 000 000	1,20%	0,00%
02.01.01.02.02 - Subsídios Permanentes	15 000 000	6,00%	0,00%
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	1 000 000	0,40%	0,00%
02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias	2 100 000	0,84%	0,00%
02.01.01.02.07 - Formação	500 000	0,20%	0,00%
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos	1 800 000	0,72%	0,00%
02.01.02 - Segurança Social	13 250 000	5,30%	0,00%
02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado	13 250 000	5,30%	0,00%
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social	13 000 000	5,20%	0,00%
02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	50 000	0,02%	0,00%
02.01.02.01.03 - Abono De Família	200 000	0,08%	0,00%
02.02 - Aquisição de bens e serviços	63 438 537	25,39%	0,00%
02.02.01 - Aquisição de bens	13 550 000	5,42%	0,00%
02.02.01.00.04 - Roupas Vestuário E Calçado	600 000	0,24%	0,00%
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	800 000	0,32%	0,00%

02.02.01.00.08 - Material De Educação, Cultura E Recreio	50 000	0,02%	0,00%
02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças	450 000	0,18%	0,00%
02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica	200 000	0,08%	0,00%
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	1 600 000	0,64%	0,00%
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2 000 000	0,80%	0,00%
02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	7 500 000	3,00%	0,00%
02.02.01.09.09 - Outros Bens	350 000	0,14%	0,00%
02.02.02 - Aquisição De Serviços	49 888 537	19,97%	0,00%
02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres	1 720 000	0,69%	0,00%
02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens	2 000 000	0,80%	0,00%
02.02.02.00.03 - Comunicações	500 000	0,20%	0,00%
02.02.02.00.05 - Água	5 500 000	2,20%	0,00%
02.02.02.00.06 - Energia Elétrica	26 818 537	10,73%	0,00%
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	150 000	0,06%	0,00%
02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços	300 000	0,12%	0,00%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas	350 000	0,14%	0,00%
02.02.02.01.00 - Vigilância E Segurança	600 000	0,24%	0,00%
02.02.02.01.01 - Limpeza Higiene E Conforto	10 000 000	4,00%	0,00%
02.02.02.01.02 - Honorários	150 000	0,06%	0,00%
02.02.02.01.03 - Trabalhos Especializados	1 200 000	0,48%	0,00%
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	1 200 000	0,48%	0,00%
02.02.02.09 - Aquisição De Serviços Outros	600 000	0,24%	0,00%
02.02.02.09.09 - Outros Serviços	600 000	0,24%	0,00%
02.07 - Benefícios Sociais	17 900 000	7,16%	0,00%
02.07.01 - Benefícios sociais	17 900 000	7,16%	0,00%
02.07.01.01 - Benefícios sociais em numerário	17 900 000	7,16%	0,00%
02.07.01.01.01 - Pensões de aposentação	17 500 000	7,00%	0,00%
02.07.01.01.02 - Pensões de sobrevivência	400 000	0,16%	0,00%
02.07.01.01.03 - Pensões do regime não contributivo	0	0,00%	0,00%

02.08 - Outras Despesas	5 770 000	2,31%	0,00%
02.08.01 - Seguros	100 000	0,04%	0,00%
02.08.02 - Outras Despesas Diversas	2 700 000	1,08%	0,00%
02.08.02.01 - Outras Despesas Diversas - Correntes	2 700 000	1,08%	0,00%
02.08.02.01.09 - Id Outras Correntes	2 700 000	1,08%	0,00%
02.08.05 - Restituições	80 000	0,03%	0,00%
02.08.05.01 - Restituições Iur	80 000	0,03%	0,00%
02.08.06 - Indemnizações	800 000	0,32%	0,00%
02.08.08 - Dotações Provisional	2 090 000	0,84%	0,00%
03 - Ativos e Passivos Financeiros	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01 - Ativos Não Financeiros	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01.01 - Ativos fixos	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01.01.02 - Maquinaria e Equipamento	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01.01.02.02 - Ferramentas e utensílios	5 200 000	2,08%	0,00%
03.01.01.02.03.01 - Equipamento Administrativo - Aquisições	1 200 000	0,48%	0,00%
03.01.01.02.04.01 - Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	4 000 000	1,60%	0,00%
Total	249 849 285	0,00%	0,00%

Mapa VI — Despesas dos serviços autônomos municipais, especificadas segundo uma classificação funcional

SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia

Classificação Funcional	Valor Orçado
Total Geral	249 849 285
07.00.01 - Serviços públicos gerais	249 849 285
07.00.01.03 - Serviços gerais	249 849 285
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	249 849 285
07.00.03 - Segurança e ordem pública	0
Total	249 849 285

Mapa VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autônomos municipais, segundo uma classificação econômica

Capítulo / Agrupamento Económica	Administração Direta (AD)	Serviços Autônomos (FSA)	Total	Peso AD	Peso FSA
Total				0,00%	0,00%
Receitas	3 428 817 086	249 849 285	3 678 666 371	0,00%	0,00%
Receitas Correntes	2 893 888 749	249 849 285	3 143 738 034	0,00%	0,00%
01.01 - Impostos	849 528 657	-	849 528 657	0,00%	0,00%
01.02 - Segurança Social	-	-	-	0,00%	0,00%
01.03 - Transferências	642 740 092	-	642 740 092	0,00%	0,00%
01.04 - Outras Receitas	681 620 000	249 849 285	931 469 285	0,00%	0,00%
03.01 - Ativos Não Financeiro	720 000 000	-	720 000 000	0,00%	0,00%
03.02 - Ativos e Passivos Financeiros	-	-	-	0,00%	0,00%
Receitas Capitais	534 928 337	-	534 928 337	0,00%	0,00%
Donativos	534 928 337	-	534 928 337	0,00%	0,00%
01.03.02.02 - Transferencias Capital De Organismo Internacional	534 928 337	-	534 928 337	0,00%	0,00%
	-	-	-	0,00%	0,00%
01.03.02.03 - Outras Receitas Capitais	-	-	-	0,00%	0,00%
Despesas	3 485 379 606	249 849 285	3 735 228 891	0,00%	0,00%
Despesas Correntes	1 430 651 269	249 849 285	1 680 500 554	0,00%	0,00%
02.01 - Despesas com pessoal	851 149 467	152 540 748	1 003 690 215	0,00%	0,00%
02.02 - Aquisição de bens e serviços	287 855 888	63 438 537	351 294 425	0,00%	0,00%
02.03 - Consumo de capital fixo	-	-	-	0,00%	0,00%
02.04 - Juros e outros encargos	87 328 259	-	87 328 259	0,00%	0,00%
02.05 - Subsídios	-	-	-	0,00%	0,00%
02.06 - Transferências	14 400 000	-	14 400 000	0,00%	0,00%
02.07 - Benefícios sociais	114 000 000	17 900 000	131 900 000	0,00%	0,00%
02.08 - Outras despesas	71 417 655	5 770 000	77 187 655	0,00%	0,00%
03.01 - Ativos Não Financeiro	4 500 000	10 200 000	14 700 000	0,00%	0,00%
03.02 - Ativos e Passivos Financeiros	-	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Capitais	2 054 728 337	-	2 054 728 337	0,00%	0,00%
Transversal	150 082 500	-	150 082 500	0,00%	0,00%
Boa Governação	101 100 000	-	101 100 000	0,00%	0,00%
Capital Humano	354 020 000	-	354 020 000	0,00%	0,00%
Competitividade	166 465 320	-	166 465 320	0,00%	0,00%
Infra-Estruturação Económica	1 039 560 517	-	1 039 560 517	0,00%	0,00%
Coesão Social	243 500 000	-	243 500 000	0,00%	0,00%

Mapa VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autônomos municipais, segundo uma classificação orgânica

Capítulo / Orgânica	Valor	Peso %	Capítulo / Orgânica	Valor	Peso %
Total	3 678 666 371	100,00%		3 735 228 891	100,00%
Receitas	3 678 666 371	100,00%		3 735 228 891	100,00%
Receitas de (FSA) SEPAMP	249 849 285	6,79%	Assembleia Municipal	25 677 460	0,69%
Receitas Captais	534 928 337	14,54%	Gabinete do Presidente	23 759 864	0,64%
Receitas Internas	2 173 888 749	59,09%	Gabinete de Empreendedorismo e Inovação	1 867 804	0,05%
Ativos Não Financeiro	720 000 000	19,57%	Gabinete de Auditoria Interna	6 324 132	0,17%
			Gabinete Jurídico	10 775 040	0,29%
			Gabinete para a Informação e Comunicação	21 046 872	0,56%
			Direção de Recursos Humanos	56 369 480	1,51%
			Pensão e Aposentação	114 091 200	3,05%
			Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	41 175 884	1,10%
			Direção de Ambiente e Espaços verdes	28 298 000	0,76%
			Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	389 362 755	10,42%
			Direção de Administração Fiscal	13 089 108	0,35%
			Direção de Urbanismo	37 141 972	0,99%
			Direção de Tecnologias da Informação e Comunicação, Inovação e Vigilância Tecnológica	44 555 460	1,19%
			Direção de Infraestruturas, Obras e Gestão De Espaços Publicas	19 990 540	0,54%
			Direção de Transporte e Mobilidade Urbana	4 999 000	0,13%
			Direção de Saneamento	147 034 004	3,94%
			Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	34 956 139	0,94%
			Direção de Cultura e Economia Criativa	24 726 000	0,66%
			Direção de Juventude	6 499 000	0,17%
			Direção do Desporto	25 008 188	0,67%

			Direção de Promoção Social	82 135 296	2,20%
			Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	13 997 659	0,37%
			Direção da Polícia Municipal	103 452 800	2,77%
			Direção de Bombeiros e Proteção Civil	68 996 800	1,85%
			Delegações Municipais	22 236 000	0,60%
			Direção de Promoção da Saúde	5 629 200	0,15%
			SEPAMP	249 849 285	6,69%
			Direção de Topografia e Cadastro	12 765 096	0,34%
			Direção de Planeamento Territorial e Habitação	7 664 800	0,21%
			Direção de Gestão e Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social	14 206 832	0,38%
			Gabinete de Gestão das Aquisições e Contratação Pública	3 376 600	0,09%
			Gabinete de Coordenação do Turismo	7 520 000	0,20%
			Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município	2 427 804	0,06%
			Gabinete de Gestão Climática e Energia	3 742 480	0,10%
			Direção de Formação Profissional e Desenvolvimento Humano	5 752 000	0,15%
			Investimento	2 054 728 337	55,01%
Total	3 678 666 371	100,00%	Total	3 735 228 891	100,00%

Mapa IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional	Administração Direta	Serviços Autónomos	Total
Total Geral	3 735 228 891	249 849 285	3 985 078 176
07.00.01 - Serviços públicos gerais	1 175 537 546	249 849 285	1 425 386 831
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	451 889 187	0	451 889 187
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	49 437 324	0	49 437 324
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	402 451 863	0	402 451 863
07.00.01.03 - Serviços gerais	723 648 359	249 849 285	973 497 644
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	170 460 680	0	170 460 680
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	0	0	0
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	375 901 679	249 849 285	625 750 964
07.00.03 - Segurança e ordem pública	179 449 600	0	179 449 600
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	68 996 800	0	68 996 800
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	0	0	0
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	0	0	0
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	0	0	0
07.00.04 - Assuntos económicos	618 974 860	0	618 974 860
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	0	0	0
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	0	0	0
07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	2 000 000	0	2 000 000
07.00.04.02.01 - Agricultura	2 000 000	0	2 000 000
07.00.04.05 - Transportes	444 989 540	0	444 989 540
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	444 989 540	0	444 989 540
07.00.04.07.03 - Turismo	99 485 320	0	99 485 320

07.00.05 - Protecção ambiental	600 067 501	0	600 067 501
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	600 067 501	0	600 067 501
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	600 067 501	0	600 067 501
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	338 471 868	0	338 471 868
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	310 907 068	0	310 907 068
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	310 907 068	0	310 907 068
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800	0	7 664 800
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800	0	7 664 800
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especific	19 900 000	0	19 900 000
07.00.07 - Saúde	24 099 200	0	24 099 200
07.00.07.05 - I&D- saúde	24 099 200	0	24 099 200
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	24 099 200	0	24 099 200
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	323 684 188	0	323 684 188
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	97 158 188	0	97 158 188
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	97 158 188	0	97 158 188
07.00.08.02 - Serviços culturais	226 526 000	0	226 526 000
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	226 526 000	0	226 526 000
07.00.09 - Educação	67 352 000	0	67 352 000
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	45 100 000	0	45 100 000
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	45 100 000	0	45 100 000
07.00.10 - Protecção social	407 592 128	0	407 592 128
07.00.10.06 - Habitação	132 500 000	0	132 500 000
07.00.10.06.00 - Habitação	132 500 000	0	132 500 000
07.00.10.08 - I&D-protecção social	275 092 128	0	275 092 128
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	275 092 128	0	275 092 128
07.00.10.08 - I&D-protecção social	0	0	0
Total	3 735 228 891	249 849 285	3 985 078 176

Mapa X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por programas, subprogramas e projectos

Nr Ordem	Programa / Sub- Programa / Projetos	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	Total
	Total	1 118 800 000	182 175 837	352 752 500	401 000 000	2 054 728 337
01	Transversal	61 200 000	2 250 000	86 632 500	-	150 082 500
01.01	Género	4 000 000	-	500 000	-	4 500 000
01.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	4 000 000	-	500 000	-	4 500 000
01.01.01.01	Género e Empoderamento	2 000 000	-	500 000	-	2 500 000
01.01.01.02	VBG	2 000 000	-	-	-	2 000 000
01.02	Juventude	38 000 000	750 000	24 500 000	-	63 250 000
01.02.01	Participação e representação dos Jovens	38 000 000	750 000	24 500 000	-	63 250 000
01.02.01.02	Festival da Juventude	1 000 000	-	500 000	-	1 500 000
01.02.01.03	Parlamento da Juventude	1 000 000	250 000	-	-	1 250 000
01.02.01.04	Competição de Jogos Tradicionais Interno e sem fronteiras	1 000 000	-	-	-	1 000 000
01.02.01.06	Semana da Juventude Praiense	1 000 000	-	500 000	-	1 500 000
01.02.01.07	Programa Casa da Arte e Reciclagem	500 000	-	1 000 000	-	1 500 000
01.02.01.08	Programa Talentos Praia	500 000	-	500 000	-	1 000 000
01.02.01.09	Dinamização do Associativismo Juvenil	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
01.02.01.10	Programa de Inclusão e Diversidade Juvenil	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
01.02.01.11	Jovens Futuro do Amanhã	1 000 000	500 000	-	-	1 500 000
01.02.01.12	Casa da Juventude Praiense	10 000 000	-	-	-	10 000 000
01.02.01.13	Programa de Formação de Capacitação e Apoio Jovem	20 000 000	-	20 000 000	-	40 000 000
01.04	Ambiente	19 200 000	1 500 000	61 632 500	-	82 332 500
01.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	19 200 000	1 500 000	61 632 500	-	82 332 500
01.04.01.01	Praia ecológicamente sustentável	2 000 000	-	2 000 000	-	4 000 000
01.04.01.02	Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	2 200 000	-	-	-	2 200 000
01.04.01.03	Monda e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	2 000 000	1 000 000	-	-	3 000 000
01.04.01.05	Manutenção e Reabilitação dos Espaços Verdes	3 500 000	500 000	-	-	4 000 000
01.04.01.06	Campanha de Captura , Castração e Promoção de Cuidados Básicos de Animais	2 000 000	-	500 000	-	2 500 000
01.04.01.07	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	1 500 000	-	-	-	1 500 000
01.04.01.10	Construção e Reabilitação de Praças e Pracetas	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
01.04.01.11	HORESD-Reforço para desenvolvimento sustentável	-	-	3 000 000	-	3 000 000
01.04.01.12	Ação Climática	-	-	55 132 500	-	55 132 500
01.04.01.13	Concurso Praia Bonita e saudável	5 000 000	-	-	-	5 000 000
02	Boa Governação	64 450 000	-	24 650 000	12 000 000	101 100 000
02.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	57 950 000	-	24 150 000	12 000 000	94 100 000
02.01.02	Modernização da Administração Pública	57 950 000	-	24 150 000	12 000 000	94 100 000
02.01.02.01	Reabilitação das Estruturas das Delegações	2 000 000	-	-	-	2 000 000
02.01.02.02	Aquisição de equipamentos para Instalação Video Vigilância	5 000 000	-	-	-	5 000 000
02.01.02.03	Aquisição de equipamentos Informáticos, Administrativos, Comunicação e mobiliários	8 000 000	-	5 000 000	-	13 000 000
02.01.02.04	Formação e capacitação do pessoal	3 000 000	-	2 000 000	-	5 000 000
02.01.02.05	Governacao Praia + Inclusiva	-	-	10 000 000	-	10 000 000
02.01.02.06	Projeto ADC (Atores do Desenvolvimento Comunitario)	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
02.01.02.07	Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	6 000 000	-	-	12 000 000	18 000 000
02.01.02.08	Fardas e Equipamento de Proteção Individual	8 000 000	-	-	-	8 000 000
02.01.02.09	Construção e Reabilitação de Edifícios da CMP	15 000 000	-	-	-	15 000 000
02.01.02.10	Praia Descentralizada	500 000	-	500 000	-	1 000 000
02.01.02.11	Instalação do GAAM Edifício Técnico	200 000	-	-	-	200 000

02.01.02.12	Melhoria da qualidade dos serviços desconcentrados	3 000 000		500 000		3 500 000
02.01.02.13	Protocolos com Associações Municipais na Diáspora/ Dinamização das delegações e balcões existent	2 000 000		4 000 000		6 000 000
02.01.02.14	Intercâmbio com Delegações Municipais Congéneres	1 000 000		1 000 000		2 000 000
02.01.02.15	Atendimento digital	250 000	-	150 000	-	400 000
02.02	Conferência "Pensar Amílcar Cabral"	3 000 000	-	-	-	3 000 000
02.04	Segurança	6 500 000	-	500 000	-	7 000 000
02.04.01	Reforço da Segurança Interna	6 500 000	-	500 000	-	7 000 000
02.04.01.01	Programa Nadador Salvador	1 000 000	-	500 000	-	1 500 000
02.04.01.02	Programa de Emergência Época das chuvas	2 000 000	-	-	-	2 000 000
02.04.01.03	Aquisição de equipamento de proteção civil	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.04	Polícia Municipal	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.05	Actividades Comemorativas das forças de segurança	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.06	Reforço de sinalética nas Praias Balneares	500 000	-	-	-	500 000
03	Capital Humano	236 750 000	27 950 000	64 320 000	25 000 000	354 020 000
03.01	Educação	23 500 000	24 450 000	13 650 000	-	61 600 000
03.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	17 500 000	17 450 000	10 150 000	-	45 100 000
03.01.01.01	Digital K (criar condições técnicas e tecnológicas nos jardins de infância)	800 000		300 000	-	1 100 000
03.01.01.02	Abertura de novos jardins, reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infantis Municipais	6 000 000	14 800 000	8 000 000	-	28 800 000
03.01.01.03	Disfronta-m	1 000 000	1 500 000	1 500 000		4 000 000
03.01.01.04	Apoio aos Agrupamentos	2 000 000				2 000 000
03.01.01.05	Gala ' The best K & SR' (Prémio Inovação Pedagógica, Criatividade, Liderança, Uso das novas tecnologias)	300 000		350 000		650 000
03.01.01.06	Apoio a Educação e Pré-escolar	7 400 000	1 150 000			8 550 000
03.01.04	Acção Social Escolar	6 000 000	7 000 000	3 500 000	-	16 500 000
03.01.04.01	Transporte Escolar/Passes Social	3 500 000	3 000 000	-	-	6 500 000
03.01.04.02	Djudam Bai Scola	1 000 000	2 000 000	1 500 000	-	4 500 000
03.01.04.03	Apoio à Educação	1 500 000	2 000 000	2 000 000	-	5 500 000
03.02	Desporto	44 650 000	-	7 500 000	20 000 000	72 150 000
03.02.01	Generalização da Prática desportiva	44 650 000	-	7 500 000	20 000 000	72 150 000
03.02.01.01	Organização da Corrida da Liberdade	2 500 000	-	1 500 000	-	4 000 000
03.02.01.02	Festas do Município - Atividades Desportivas	1 500 000	-	1 500 000	-	3 000 000
03.02.01.03	Organização da Corrida de Cavalos	3 500 000	-	-	-	3 500 000
03.02.01.04	Fomento e Promoção da Prática Desportiva	22 000 000	-	-	-	22 000 000
03.02.01.05	Aquisição de Materiais Desportivos	1 250 000	-	-	-	1 250 000
03.02.01.06	Gamboa Games	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.02.01.07	Jogos de Verão	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.02.01.08	Copa Rubera	2 000 000	-	-	-	2 000 000
03.02.01.09	Gala Desporto	2 500 000	-	-	-	2 500 000
03.02.01.10	Construção e Remodelação das Infraestruturas desportivas	5 500 000	-	4 500 000	20 000 000	30 000 000
03.02.01.11	Torneio de Bisca e Jogos de mesa ou jogos de tabuleiros	900 000	-	-	-	900 000
03.04	Cultura	153 000 000	700 000	43 100 000	5 000 000	201 800 000
03.04.02	Cultura Descentralizada E Inclusiva	153 000 000	700 000	43 100 000	5 000 000	201 800 000
03.04.02.01	Agenda Cultural da Praia	4 000 000	-	-	-	4 000 000
03.04.02.02	Prémio Literário da Praia	1 500 000	-	-	-	1 500 000

03.04.02.03	Residência Artística da Praia	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.04.02.04	Programa Cultura Descentralizada	10 000 000	-	-	-	10 000 000
03.04.02.05	Festas do Município - Gamboa	45 000 000	-	15 000 000	-	60 000 000
03.04.02.06	Festa da Cidade - Kebra Kanela	7 600 000	-	-	-	7 600 000
03.04.02.07	Noite Branca e Show Virada do Ano	13 000 000	-	2 000 000	-	15 000 000
03.04.02.08	Festa de Cinzas	1 300 000	-	-	-	1 300 000
03.04.02.09	Requalificação Casa Tabanca - Achada Grande Frente	1 000 000	-	-	-	1 000 000
03.04.02.10	EMA- Exposição Municipal de Artes	1 000 000	-	-	-	1 000 000
03.04.02.11	Festival Cinema da Praia	2 500 000	-	-	-	2 500 000
03.04.02.12	Março Mês do Teatro, da Mulher e da Poesia	2 000 000	-	-	-	2 000 000
03.04.02.13	Parcerias - AME, CVMA, KRIOL JAZZ, Grito Rock	9 000 000	-	-	-	9 000 000
03.04.02.14	Oficina Pikinoti Cria e Clube Sênior Criativo	500 000	-	500 000	-	1 000 000
03.04.02.15	Valorização de Roteiro Turístico e do Patrimônio Histórico-Cultural	7 000 000	-	-	-	7 000 000
03.04.02.16	Festividades religiosas e populares nos bairros	3 000 000	-	-	-	3 000 000
03.04.02.17	Carnaval da cidade	7 600 000	700 000	9 000 000	-	17 300 000
03.04.02.18	Edital Municipal de Artes e Espetáculos	5 000 000	-	-	-	5 000 000
03.04.02.19	Festividades Natal	5 000 000	-	3 800 000	-	8 800 000
03.04.02.20	Dia criança	2 500 000	-	800 000	-	3 300 000
03.04.02.21	Requalificação Casa Padja	-	-	-	5 000 000	5 000 000
03.04.02.22	Auditório Municipal - Arena do Parque 5 de Julho	15 000 000	-	10 000 000	-	25 000 000
03.04.02.23	Noites Culturais para a Promoção da Cidadania e da Cultura na Comunidade Praise	4 000 000	-	1 000 000	-	5 000 000
03.04.02.24	Celebração de Festas de Romaria nas diferentes comunidades da Praia	4 000 000	-	1 000 000	-	5 000 000
03.05	Saúde	15 600 000	2 800 000	70 000	-	18 470 000
03.05.01	Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	15 600 000	2 800 000	70 000	-	18 470 000
03.05.01.01	Apoio à ligação domiciliar de água	3 000 000	-	-	-	3 000 000
03.05.01.02	Campanha Praia Limpa	800 000	-	-	-	800 000
03.05.01.03	Prestação de cuidados em saúde	8 000 000	2 000 000	-	-	10 000 000
03.05.01.04	Recuperação da Rede da Saúde no Município	800 000	-	-	-	800 000
03.05.01.05	Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	3 000 000	800 000	70 000	-	3 870 000
04	Competitividade	73 000 000	11 715 320	52 750 000	29 000 000	166 465 320
04.01	Agricultura	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.01.02	Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.01.02.01	Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.03	Turismo	37 500 000	11 715 320	42 750 000	-	91 965 320
04.03.01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	37 500 000	11 715 320	42 750 000	-	91 965 320
04.03.01.01	Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável	3 000 000	11 715 320	3 000 000	-	17 715 320
04.03.01.02	Turismo Seguro	2 000 000	-	2 000 000	-	4 000 000
04.03.01.03	Brading e Experiência Turística - Promoção de Marketing Digital	3 500 000	-	3 500 000	-	7 000 000
04.03.01.04	Feira do Turismo e da Cultura	2 000 000	-	2 000 000	-	4 000 000
04.03.01.05	Eventos Turísticos (Maior Cachupa do Mundo, Festival do Peixe, Festival do Oceano)	3 000 000	-	3 000 000	-	6 000 000
04.03.01.06	Infraestruturas e Melhoria das condições de Acessibilidade aos pontos mais turísticos	3 000 000	-	7 000 000	-	10 000 000
04.03.01.07	Capacitação e Formação de Profissionais do Setor Turístico	5 000 000	-	4 250 000	-	9 250 000
04.03.01.08	Colorir Praia	6 000 000	-	4 000 000	-	10 000 000
04.03.01.09	SHOW de Imagens com Drone para Representação da Identidade Local	5 000 000	-	10 000 000	-	15 000 000
04.03.01.10	Turismo Urbano	1 000 000	-	-	-	1 000 000

04.03.01.11	Turismo Religioso	3 000 000		3 000 000		6 000 000
04.03.01.12	Maior Arvore de Natal da Praia	1 000 000		1 000 000		2 000 000
04.04	Comércio	33 500 000	-	10 000 000	29 000 000	72 500 000
04.04.03	Programa Municipal De Estimulo À Economia	33 500 000	-	10 000 000	29 000 000	72 500 000
04.04.03.01	Fundo De Investimento Da Diáspora Para o Desenvolvimento Da Praia	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.04.03.02	Programa Praia Empreende	5 000 000	-	5 000 000	-	10 000 000
04.04.03.03	EXPO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego	2 000 000	-	4 000 000	-	6 000 000
04.04.03.04	GUIA DO EMPREENDEDOR	500 000	-	-	-	500 000
04.04.03.05	Requalificação/Modernização Dos Mercados E Pontos De Vendas	18 000 000	-	-	-	18 000 000
04.04.03.06	Fomento de Oportunidades Geradoras de Rendimento	6 000 000		1 000 000	-	7 000 000
04.04.03.07	Praça Alimentar - Mercado Plateau	-	-	-	14 000 000	14 000 000
04.04.03.08	Remodelação e Modernização do Matadouro Municipal				15 000 000	15 000 000
05	Infra-estruturação económica	553 400 000	95 060 517	56 100 000	335 000 000	1 039 560 517
05.01	Ordenamento do Território	14 900 000	-	5 000 000	-	19 900 000
05.01.01	Melhoria da Gestão do Território, solos e cadastro	14 900 000	-	5 000 000	-	19 900 000
05.01.01.01	Manutenção e conservação do MUNISIG	5 700 000	-	-	-	5 700 000
05.01.01.02	Confeção e colocação de pilaretes de contenção de crescimento ilegais	3 500 000	-	-	-	3 500 000
05.01.01.03	Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na gestão e transação de propriedades	2 700 000	-	3 000 000	-	5 700 000
05.01.01.04	Elaboração Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)	3 000 000	-	-	-	3 000 000
05.01.01.05	Elaboração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIMOT)	-	-	2 000 000	-	2 000 000
05.02	Saneamento Básico	147 500 000	95 060 517	3 100 000	65 000 000	310 660 517
05.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	147 500 000	95 060 517	3 100 000	65 000 000	310 660 517
05.02.01.01	Inovação e Reforço do Saneamento básico	120 000 000	80 060 517	-	45 000 000	245 060 517
05.02.01.02	Aquisição e Manutenção de contentores	9 500 000	-	-	-	9 500 000
05.02.01.03	Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	8 000 000	-	-	-	8 000 000
05.02.01.05	Reforma/aquisição de viatura para recolha de lixo	10 000 000	15 000 000	-	20 000 000	45 000 000
05.02.01.06	Aquisição de Camião Limpa fossas	-	-	3 100 000	-	3 100 000
05.04	Infra-estruturas e Transportes	250 000 000	-	-	170 000 000	420 000 000
05.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	250 000 000	-	-	170 000 000	420 000 000
05.04.01.01	Asfaltagem de vias	90 000 000	-	-	50 000 000	140 000 000
05.04.01.02	Manutenção de vias	80 000 000	-	-		80 000 000
05.04.01.03	Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de vias, Abrigos de paragens de autocarros	20 000 000	-	-	-	20 000 000
05.04.01.04	Pontes e Passagens Aéreas	20 000 000	-	-	-	20 000 000
05.04.01.06	Drenagem e Muros de Contenção para Proteção de Encostas	20 000 000	-		60 000 000	80 000 000
05.04.01.07	Requalificação de Largos, Estacionamentos, Passeios e Encostas, Construção de Pracetas e Rua Pedon	20 000 000	-		60 000 000	80 000 000
05.05	Energia	-	-	28 000 000	-	28 000 000
05.05.02	Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	-	-	28 000 000	-	28 000 000
05.05.02.01	Eficiência Energética	-	-	28 000 000	-	28 000 000
05.06	Requalificação Urbana e Habitação	141 000 000	-	20 000 000	100 000 000	261 000 000
05.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	141 000 000	-	20 000 000	100 000 000	261 000 000
05.06.01.01	Calçetamento, Arruamentos e acessibilidades dos bairros	70 000 000	-	-	50 000 000	120 000 000
05.06.01.04	Parque Ecológico do Município	-	-	15 000 000	-	15 000 000
05.06.01.07	PRUA - Programa requalificação urbana e ambiental	60 000 000	-	-	50 000 000	110 000 000
05.06.01.08	Reparação do Edifício da Assembleia Municipal	1 000 000	-	-	-	1 000 000

05.06.01.13	Construção do Centro Municipal Amílcar Cabral	10 000 000	-	5 000 000	-	15 000 000
06	Coesão Social	130 000 000	45 200 000	68 300 000	-	243 500 000
06.02	Habitação Social	50 000 000	33 000 000	49 500 000	-	132 500 000
06.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	50 000 000	33 000 000	49 500 000	-	132 500 000
06.02.01.01	Construção de Casas de Banho	12 000 000	33 000 000	25 000 000	-	70 000 000
06.02.01.02	Reabilitação de moradias	30 000 000	-	23 500 000	-	53 500 000
06.02.01.03	Cooperativa de Habitação Colaboradores da CMP	3 000 000	-	1 000 000	-	4 000 000
06.02.01.04	Situações emergenciais diversas	5 000 000	-	-	-	5 000 000
06.04	Proteção Social	80 000 000	12 200 000	18 800 000	-	111 000 000
06.04.05	Empoderamento das Famílias	80 000 000	12 200 000	18 800 000	-	111 000 000
06.04.05.02	Promoção da Infância Saudável	1 000 000	2 100 000	5 000 000	-	8 100 000
06.04.05.03	Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes (Renascer)	2 000 000	2 000 000	800 000	-	4 800 000
06.04.05.04	Volta Sunha	8 000 000	-	3 500 000	-	11 500 000
06.04.05.05	Programa de Intervenção nos Bairros_PIB	30 000 000	-	5 000 000	-	35 000 000
06.04.05.06	FRP (Formação para Reconversão Profissional)	2 000 000	2 000 000	1 000 000	-	5 000 000
06.04.05.07	FPD (Formações Profissionais Descentralizadas)	2 000 000	2 000 000	1 000 000	-	5 000 000
06.04.05.08	Apoio Social Emergencial	25 000 000	1 100 000	1 500 000	-	27 600 000
06.04.05.09	Melhoria dos Centros e Programas de Acolhimento de Idosos	10 000 000	3 000 000	1 000 000	-	14 000 000
Total		1 118 800 000	182 175 837	352 752 500	401 000 000	2 054 728 337

Mapa XI - Resumo das operações fiscais do Município especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Capítulo / Agrupamento Económica	Administração Direta (AD)	Serviços Autónomos (FSA)	Investimento	Total	Peso Func	Peso Inv	Peso Geral
Receitas	2 893 888 749	249 849 285	534 928 337	3 678 666 371	85,46%	14,54%	100,00%
01 - Receitas	2 173 888 749	249 849 285	534 928 337	2 958 666 371	81,92%	18,08%	80,43%
01.01 - Impostos	849 528 657	-	-	849 528 657	100,00%	0,00%	23,09%
01.02 - Segurança Social	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
01.03 - Transferências	642 740 092	-	534 928 337	1 177 668 429	54,58%	45,42%	32,01%
01.04 - Outras Receitas	681 620 000	249 849 285	-	931 469 285	100,00%	0,00%	25,32%
03 - Ativos e Passivos	720 000 000	-	-	720 000 000	100,00%	0,00%	19,57%
03.01 - Ativos Não Financeiro	720 000 000	-	-	720 000 000	100,00%	0,00%	19,57%
Despesas	1 430 651 269	249 849 285	2 054 728 337	3 735 228 891	44,99%	55,01%	101,54%
02 - Despesas	1 426 151 269	239 649 285	2 054 728 337	3 720 528 891	44,77%	55,23%	101,14%
02.01 – Despesas com pessoal	851 149 467	152 540 748	-	1 003 690 215	100,00%	0,00%	27,28%
02.02 – Aquisição de bens e serviços	287 855 888	63 438 537	1 118 800 000	1 470 094 425	23,90%	76,10%	39,96%
02.03 – Consumo de capital fixo	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
02.04 – Juros e outros encargos	87 328 259	-	-	87 328 259	100,00%	0,00%	2,37%
02.05 – Subsídios	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
02.06 – Transferências	14 400 000	-	-	14 400 000	100,00%	0,00%	0,39%
02.07 – Benefícios sociais	114 000 000	17 900 000	935 928 337	1 067 828 337	12,35%	87,65%	29,03%
02.08 – Outras despesas	71 417 655	5 770 000	-	77 187 655	100,00%	0,00%	2,10%
03 - Ativos e Passivos	4 500 000	10 200 000	-	14 700 000	100,00%	0,00%	0,40%
03.01 - Ativos Não Financeiro	4 500 000	10 200 000	-	14 700 000	100,00%	0,00%	0,40%
Investimento	-	-	2 054 728 337	2 054 728 337	0,00%	100,00%	55,86%
Financiamento Interno	-	-	1 118 800 000	1 118 800 000	0,00%	100,00%	30,41%
Financiamento Externo	-	-	935 928 337	935 928 337	0,00%	100,00%	25,44%

Total Receita	Total Despesa	Défict Global/Superavit	Financiamento
3 678 666 371	3 735 228 891	- 56 562 520	56 562 520

03.02 - Ativos Financeiros	306 447 960,60
03.02.01 - Mercado Interno	306 447 960,60
03.02.01.04.01 - Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	
03.02.01.02.02 - Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos (Saldo Gestão)	296 447 960,60
03.02.01.05.01 - Acções E Outras Participações Mi- Aquisição	10 000 000,00

03.03 - Passivos Financeiros	- 249 885 441,00
03.03.01 - Mercado Interno	- 249 885 441,00
03.03.01.04.01 - Empréstimos Obtidos - Aquisições	401 000 000,00
03.03.01.04.02 - Empréstimos Obtidos Amortização	- 310 219 878,00
Outros Passivos Financeiros -Aquisições	- 340 665 563,00
03.03.02 - Mercado Externo	-
03.03.02.04.01 - Empréstimos Obtidos - Aquisições	-
03.03.02.04.02 - Empréstimos Obtidos Amortização	-

Total de Operações Ativas	Total de Operações Passivo	Défice Global
306 447 961	- 249 885 441	56 562 520

Necessidade de Financiamento		
Défice Global	Financiamento	Gap
56 562 520	56 562 520	- 0

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 27/AMP/2025**

Sumário: Aprovando as Regras para atividade de transporte de inertes e resíduos de construção e demolição, água em tanque e autotanque e utilização de retroescavadoras no Município da Praia

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município da Praia é caracteriza-se pela elevada atividade de construção civil e como tal, são produzidos grandes volumes de resíduos de construção e demolição que são transportados por caminhões e outras viaturas de caixa aberta que maioria das vezes são depositadas fora do local determinado pela Câmara Municipal, criando um elevado nível de poluição ambiental e visual no município. Acoplado às atividades de construção civil está a utilização de retroescavadoras e o transporte e comércio da água transportada por autotanques e viaturas de caixa aberta com recurso a tanques para acondicionamento da água.

Essas atividades, com elevado impacto no município não têm sido disciplinados por falta de licenciamento ou autorização, o que tem vindo a criar impactos negativos na organização do município e elevados estragos ambientais, dificultado o exercício dos agentes municipal de fiscalização. Para diminuir os impactos negativos dessa importante atividade para o desenvolvimento do município, é necessário conhecer todos aqueles que estão envolvidos no processo de construção civil e em parceria trabalhar por um município ordenado, aprazível e com menos impacto no meio ambiente.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, na sua III Sessão Ordinária de 30 de setembro e 01 de outubro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, deliberou por unanimidade, o seguinte:

CAPÍTULO I**Disposições Gerais****Artigo 1º****Aprovação**

É aprovada a presente deliberação referente às regras para atividades de transporte de inertes, resíduos de construção e demolição, água em tanque e autotanque e utilização de retroescavadoras no Município da Praia.

Artigo 2º**Salvaguarda das disposições constitucionais e legais**

A presente deliberação deverá cumprir com todas as disposições legais que regulam o exercício das atividades de transporte pesados de mercadoria observados na lei.

Artigo 3º**Medidas administrativas, técnicas e financeiras**

Fica a Câmara Municipal autorizada a tomar as medidas administrativas, financeiras e técnicas necessárias à boa execução da presente deliberação.

Artigo 4º**Comissão de acompanhamento e avaliação**

O Presidente da Câmara Municipal criará uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente deliberação, composta por técnicos da Direção de Transportes e Agentes de fiscalização, sob a coordenação da primeira.

CAPÍTULO II**Atividades de transporte de inertes e resíduos de construção e demolição****Artigo 5º****Licenciamento**

1. Todos os veículos que fazem transporte de inertes, resíduos de construção e demolição que operam no Município da Praia passarão a prestar estes serviços mediante licença emitida pela Câmara Municipal, através da Direção de Transportes e Mobilidade Urbana.
2. A emissão da licença levará em consideração o estado do veículo e a sua capacidade de carga que transporta.
3. A licença será atribuída mediante pagamento da taxa.
4. O pedido de licença será feito mediante requerimento submetido à Direção de Transportes e Mobilidade Urbana que terá 2 dias úteis para sua emissão.
5. As licenças são válidas por período de um ano e renováveis anualmente

Artigo 6º

Condições de Transporte

O transporte de inertes e de resíduos de construção e demolição será feita em condições de segurança e devidamente cobertos para evitar o seu vazamento na via de circulação de veículos.

Artigo 7º

Locais de deposição de resíduos de construção e demolição

1. Os resíduos de construção e demolição serão depositados no vazadouro municipal ou no aterro sanitário ou em outro local determinado pela Câmara Municipal.
2. A deposição fora dos locais determinados serão considerados infrações graves sujeitas a aplicação da coima e apreensão do veículo bem como o pagamento das custas da sua remoção.

CAPÍTULO III

Atividades de transporte de água em autotanques e tanques

Artigo 8º

Licenciamento

1. Todos os veículos que fazem transporte de água em tanques e autotanques que operam no Município da Praia passarão a prestar estes serviços mediante licença emitida pela Câmara Municipal, através da Direção de Transporte e Mobilidade Urbana.
2. A emissão da licença levará em consideração o estado do veículo e a sua capacidade de carga que transporta.
3. A licença será atribuída mediante pagamento da taxa.
4. O pedido de licença será feito mediante requerimento submetido à Direção de Transportes e Mobilidade Urbana que terá 2 dias úteis para sua emissão.
5. As licenças são válidas por período de um ano e renováveis anualmente.

Artigo 9º

Condições de Transporte

O transporte de água em tanques e autotanques será feito em condições que impeçam o seu vazamento na via de circulação de veículos.

CAPÍTULO IV

Atividades de retroescavadora

Artigo 10º

1. Todas as retroescavadoras que operam no Município da Praia passarão a prestar estes serviços mediante licença emitida pela Câmara Municipal, através da Direção de Transportes e Mobilidade Urbana.
2. A emissão da licença levará em consideração o estado da retroescavadora e a sua capacidade de operação.
3. A licença será atribuída mediante pagamento da taxa e emissão de matrícula.
4. O pedido de licença será feito mediante requerimento submetido à Direção de Transportes e Mobilidade Urbana que terá 2 dias úteis para sua emissão.
5. As licenças são válidas por período de um ano e renováveis anualmente.

CAPÍTULO V

Fiscalização

Artigo 11º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento do estatuído na presente deliberação incumbe aos Agentes de fiscalização municipal.
2. Os condutores dos veículos de transporte de resíduos de construção e demolição, de transporte de água em tanques e autotanques e das retroescavadoras devem apresentar as licenças quando forem solicitadas pelos agentes de fiscalização.

Artigo 12º

Contraordenações

1. Constitui contraordenação punível com coima:
 - a) De 30.000\$00 a 100.000\$00 a violação do disposto nos n.º 1 dos artigos 5º, 8º e 10º.
 - b) De 50.000\$00 a 250.000\$00 a violação do artigo 6º.
 - c) De 100.000\$00 a 500.000\$00 a violação do n.º 1 do artigo 7º.

Artigo 13º

Competência de aplicação de coima

A aplicação das coimas e apreensão dos veículos e retroescavadoras, compete aos agentes de fiscalização municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 14º

Dúvidas e omissões

1. Em tudo o que não estiver previsto na presente deliberação, aplicar-se-á o disposto na Deliberação n.º 47/2014, de 31 de dezembro, na sua redação mais atual e demais legislações aplicáveis, com as devidas adaptações.
2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação da presente deliberação, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 15º

Disposição transitória

No prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da presente deliberação, devem os titulares dos transportes de inertes, resíduos de construção e demolição, de transporte de água em tanques e autotanques solicitar as devidas licenças de operação.

Artigo 16º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua publicação no Boletim Oficial.

Assembleia Municipal da Praia, a 1 de outubro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 28/AMP/2025**

Sumário: Aprovando as Regras para exercício de atividade de comércio a retalho e de prestação de serviço no Município da Praia.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município da Praia é caracteriza-se pela elevada dinâmica de atividade de comércio a retalho e de prestação de serviços, graças a sua alta densidade populacional, fluxo anual de cerca de 1 milhão de pessoas de outros município que procuram serviços e atividades comerciais e turistas. Não obstante, o Código de Postura, deliberação n.º 47/2014 de 31 de dezembro define regras para o exercício das atividades comerciais alinhado com o Decreto-Lei n.º 69/2005, de 31 de outubro, passado mais de 10 anos, sente-se a necessidade de clarificar regras existentes e estabelecer novas regras para o exercício das atividades de comércio a retalho e de prestação de serviço, cujo objetivo é melhorar a qualidade do exercício das atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços, garantindo deste modo mais e melhor disciplina e proteção dos direitos dos consumidores, competitividade, bem como a tranquilidade e sossego dos munícipes que ao longo dos anos reclamam do funcionamento das atividades comerciais e de prestação de serviços por estes não estarem a respeitarem seus direitos. Com essa deliberação pretende o Município da Praia ajustar as atividades comerciais e de prestação de serviços ao estágio de desenvolvimento conseguido nos últimos anos e projetar as suas participações de forma a participarem de formam organizada e disciplinada no processo de desenvolvimento do município, incluindo todas as atividades comerciais e de prestação de serviço.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, na sua sessão ordinária de 25 de agosto de 2025, ao abrigo da alínea f) do n.º 5 do artigo 92º do Estatuto dos Municípios, delibera para autorização da Assembleia Municipal da Praia, o seguinte:

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, na sua III Sessão Ordinária de 30 de setembro e 01 de outubro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) abstenções da Bancada do MPD, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Aprovação

É aprovada a presente deliberação referente às regras do exercício das atividades comerciais e de prestação de serviço no Município da Praia.

Artigo 2º

Salvaguarda das disposições constitucionais e legais

A presente deliberação deverá cumprir com todas as disposições legais que regulam o exercício das atividades comerciais e de prestação de serviços observados na constituição e demais leis.

Artigo 3º

Medidas administrativas, técnicas e financeiras

Fica a Câmara Municipal autorizada a tomar as medidas administrativas, financeiras e técnicas necessárias à boa execução da presente deliberação.

Artigo 4º

Comissão de acompanhamento e avaliação

O Presidente da Câmara Municipal criará uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente deliberação, composta por técnicos de vistoria e Agentes de fiscalização, coordenada pela Direção da Polícia Municipal.

CAPÍTULO II

Atividades retalhistas

Categoria de Estabelecimentos

Artigo 5º

1. Estabelecimentos do Tipo I

Os estabelecimentos do tipo I são os seguintes: supermercados, minimercados, mercearias, tabernas, estabelecimento de venda de pão, quiosques, roulottes, talhos, açougues, peixarias, charcutarias, frutarias, gelatarias, lojas de conveniência, tabacarias, estabelecimentos de venda de

produtos de interesse turístico (artesanato, postais, discos, outros materiais audiovisuais, souvenirs de produtos nacionais), agências funerárias e agências de aluguer de automóveis.

2. Estabelecimentos do Tipo II

Os estabelecimentos do tipo II são os seguintes: papelarias, drogarias; alfaiatarias, gráficas, lavandarias e tinturarias, borracharias, serralharias, carpintarias, oficina mecânica, lojas e oficinas de materiais elétricos e eletrônicos, estabelecimentos de comércio grossista, indústrias, stands de exposição e venda de automóveis, agências de viagens, estabelecimento de venda de materiais ótico e oftálmico e loja de material informático.

3. Estabelecimentos do Tipo III

Os estabelecimentos do tipo III são: livrarias, lojas de brinquedos, perfumarias, joalheria, ourivesaria, relojoaria, barbearias, cabeleireiros, esteticistas e similares, sex shop, pet shop, floristas, clubes de vídeo e casas de fotografia.

4. Estabelecimentos do Tipo IV

Os estabelecimentos do tipo IV são: cafés, cafetarias, pastelarias, leitarias, casas de chá, gelatarias, cibercafés, bares, lounge bar, restaurantes, esplanadas, cervejarias, pizzarias, snack-bares, casas de pasto e casas de venda de comida confeccionada para o exterior, hamburgueria, cinemas, teatros e outras casas de espetáculo, tabacarias, quiosques e bancas, roulottes, agências de viagens, (rent-a-car) e salões de jogos.

5. Estabelecimento do Tipo V

Os estabelecimentos do Tipo V são: pubs, boîtes, discotecas, dancings, nights clubs, piano-bar e outros espaços destinados a dança.

6. Estabelecimentos especiais:

Estabelecimentos seguintes funcionam nos seguintes horários:

- a) Ginásios das 05:00 às 22:00
- b) Indústrias de pães das 04:00 às 22:00
- c) Hamburgueria podem funcionar até às 02:00 do dia seguinte, desde que não comercializem bebidas alcoólicas

Artigo 6º**Alargamento pontual do horário de funcionamento**

1. O Presidente ou o Vereador com competência subdelegada pode, pontualmente e a requerimento dos interessados, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos para a realização de eventos específicos para além dos limites fixados no artigo 7º da presente deliberação.
2. O requerimento referido no número anterior deve ser apresentado, sob pena de indeferimento liminar, com uma antecedência mínima de 7 dias úteis, relativamente à data em que se pretende realizar o evento, e em caso de deferimento, está sujeito ao pagamento de taxa, cujo valor é fixado na tabela de taxas do Município da Praia, em vigor.
3. O alargamento pontual, para estabelecimentos instalados em edifícios habitacionais ou sujeitos a propriedade horizontal, deve ser instruído com a declaração de não oposição por todos os condóminos em que declarem que não veem inconveniente no alargamento em causa.
4. Em todas as épocas ou determinadas épocas do ano, em ocasiões festivas ou ainda em eventos de interesse concelhio, pode o Presidente da câmara ou Vereador com competência subdelegada, oficiosamente, autorizar o alargamento do horário de funcionamento para além dos limites fixados no artigo 7º, que pode abranger um ou vários estabelecimentos e/ou áreas concretamente delimitadas.
5. Na véspera de carnaval, natal e fim de ano, bem como, nos eventos concelhios, nomeadamente, Noite Branca, os estabelecimentos podem funcionar até às 4 horas do dia seguinte.

Artigo 7º**Tabela de horário limite de funcionamento**

Os estabelecimentos devem cumprir os seguintes horários, conforme a tabela:

Categorias de Estabelecimentos	Horário funcionamento
TIPO I	Das 07:00 às 22:00
TIPO II	Das 08:00 às 18:00
TIPO III	Das 08:00 às 20:00
TIPO IV	Das 07:00 às 24:00
TIPO V	Das 22:00 às 04:00

Artigo 8º

Restrição do horário de funcionamento

1. O Presidente da Câmara ou o Vereador com competência subdelegada, oficiosamente ou em resultado do exercício do direito de petição dos particulares ou da força de segurança territorialmente competente, pode proceder à restrição dos horários de funcionamento, mencionados no artigo 7º dos estabelecimentos com fundamento na necessidade de repor a segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, designadamente no direito ao descanso, à tranquilidade e ao sono destes, atendendo quer aos interesses dos consumidores quer aos interesses das atividades económicas envolvidas.
2. Na restrição do horário de funcionamento, devem ser ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores onde o estabelecimento se situe.
3. As entidades consultadas devem pronunciar-se no prazo de 5 dias a contar da data da receção do pedido de parecer, cujo mesmo não é vinculativo.
4. Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respetivos pareceres não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior.
5. Em caso de modificação de titular de exploração assiste ao mesmo o direito de pedir a reapreciação da restrição por parte da câmara municipal, não tendo o pedido efeito suspensivo.

Artigo 9º

Afixação do Horário de funcionamento

1. A fixação do horário de funcionamento de cada estabelecimento ou de conjunto de estabelecimentos instalados no mesmo edifício e as suas alterações não estão sujeitas a qualquer formalidade ou procedimento, sem prejuízo de serem ouvidas as entidades representativas dos trabalhadores, nos termos da lei.
2. Em cada estabelecimento deve estar afixado o horário de funcionamento em local bem visível e legível do exterior.
3. Para os conjuntos de estabelecimentos, instalados num único edifício, que pratiquem o mesmo horário de funcionamento, deve ser afixado o horário de funcionamento em local bem visível e legível do exterior.
4. A afixação do horário de funcionamento deve ser acompanhada da placa complementar que informa se o estabelecimento está “ABERTO”, “FECHADO” ou “VOLTO JÁ”.

Artigo 10º

Permanência de pessoas nos estabelecimentos

1. É proibida a permanência de pessoas nos estabelecimentos, depois da hora de encerramento, à exceção dos proprietários e funcionários, sendo concedida, no entanto, uma tolerância de trinta minutos aos clientes que se encontrem já no interior do estabelecimento, para escoamento dos mesmos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, presume-se que o estabelecimento está encerrado quando, cumulativamente, tenha a porta fechada, não permita a entrada de clientes, não disponha de clientes no interior, cesse o fornecimento de quaisquer bens ou prestação de quaisquer serviços e suspenda toda a atividade musical, caso exista.

Artigo 11º

Identificação do estabelecimento

Os estabelecimentos devem ser todos identificados por placas luminosas ou não colocados no exterior do estabelecimento.

Artigo 12º

Sinalização no interior

Os estabelecimentos devem sinalizar no interior, por meios de placas luminosas ou não, a saída de emergência, a localização dos extintores de incêndio, sanitários, pontos de higienização, lotação, área de fumadores, livro de reclamações e outras placas que forem sujeitos aos serviços de vistoria.

Artigo 13º

Lotação

1. Os estabelecimentos Tipo IV e Tipo V estão sujeitos ao cumprimento do número máximo de pessoas no seu interior.
2. Os estabelecimentos acima referenciados serão fixados o número máximo de pessoas no seu interior em função da sua área útil.

Artigo 14º

Regras de funcionamento específicas

1. Os estabelecimentos Tipo IV e Tipo V que disponham de música ao vivo, amplificada ou

acústica, ou de aparelho emissor de som ou mesa de mistura, e que funcionem depois das 22 horas, devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Insonorização do espaço, nos termos legais aplicáveis;
- b) Colocação de limitadores acústicos.

2. Os estabelecimentos mencionados no número anterior que não cumpram com os requisitos mencionados e que funcionem para além das 22 horas, serão considerados em funcionamento além do horário estabelecido, para efeitos de contraordenação.

Artigo 15º

Sanitários

Todos os estabelecimentos comerciais licenciados pela Câmara Municipal devem possuir sanitários com água corrente e devidamente higienizados

CAPÍTULO III

Normas para comércio ambulante

Artigo 16º

Sinalização de zonas de comércio ambulante proibido

A Câmara Municipal da Praia, através da Direção de Transportes e Mobilidade Urbana identificará, por meio de sinalização vertical, zonas de comércio ambulante proibido.

Artigo 17º

Horário para atividade de comércio ambulante

O horário para o exercício da atividade de comércio ambulante em zonas permitidas é das 7h às 19h, todos os dias.

CAPÍTULO IV

Fiscalização

Artigo 18º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento do estatuído na presente Deliberação incumbe aos agentes fiscalizadores, devendo estar sempre presente o responsável pelo estabelecimento.

2. As entidades fiscalizadoras podem fazer a suspensão imediata do estabelecimento sempre que este coloca em causa a segurança, o direito, a tranquilidade, sossego e ao sono, e fazer apreensões de aparelhos de difusão musical quando assim justificar.

Artigo 19º

Contraordenações

1. Constitui contraordenação punível com coima:

- a) De 30.000\$00 a 100.000\$00 para pessoas singulares e de 100.000\$00 a 500.000 \$00 para pessoas coletivas, a falta da afixação do mapa de horário de funcionamento em violação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10º;
- b) De 50.000\$00 a 500.000\$00 para pessoas singulares e de 250.000\$00 a 1.000.000\$00 para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.
- c) De 20.000\$00 a 50.000\$00 para pessoas singulares e de 50.000\$00 a 100.000\$00 para pessoas coletivas, a falta de identificação do estabelecimento e das sinalizações no interior do estabelecimento e as placas de “ABERTO” e “FECHADO” e “VOLTO JÁ”.
- d) De 10.000\$00 a 50.000\$00 para pessoas singulares a venda ambulante em zonas proibidas e fora do horário estabelecido.
- e) De 50.000\$00 a 500.000\$00 para pessoas singulares e de 250.000\$00 a 1.000.000\$00 para pessoas coletivas, o incumprimento das regras específicas de funcionamento.

2. A tentativa e a negligência são puníveis.

3. Para além das coimas previstas no n.º 1, o levantamento de três autos de infração, no espaço de dois anos, por parte da Polícia Municipal ou de qualquer entidade fiscalizadora determinará, automaticamente, a sanção acessória de encerramento do estabelecimento por um período de até três meses.

Artigo 20º

Competência

A fiscalização do cumprimento do disposto na presente Deliberação, e a aplicação das coimas e da sanção acessória, compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com competência subdelegada, revertendo as receitas da sua aplicação para a Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 21º

Dúvidas e omissões

1. Em tudo o que não estiver previsto na presente deliberação, aplicar-se-á o disposto na Deliberação nº 47/2014, de 31 de dezembro, na sua redação mais atual e demais legislações aplicáveis, com as devidas adaptações.
2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 22º

Disposição transitória

No prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor do presente Regulamento, devem os titulares da exploração dos estabelecimentos, ou quem os represente, adaptar os seus estabelecimentos às regras de funcionamento específico mencionadas no artigo 14º do presente Regulamento.

Artigo 23º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Praia em vigor.

Artigo 24º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação no Boletim Oficial.

Assembleia Municipal da Praia, a 1 de outubro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 487/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objeto social da sociedade anónima denominada: “I LOVE BOA VISTA, S.A.”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade anónima denominada “I Love Boa Vista, SA”, NIF:299390195, com sede na Cidade da Praia, com o capital de dois milhões e quinhentos mil escudos, matriculada sob o 299390195/382034120240802

Artigo Alterado: 3º

Art.3º

A sociedade tem por Actividade operadora de serviços turísticos; A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedade por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 10 de outubro de 2025. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 488/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada: “ASSOCIAÇÃO ALL IN CLUSIVE”

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Associação All In Clusive”, com o NIF 588606995, com sede na Freguesia de Nossa Senhora das Dores, cidade de Santa Maria, ilha do Sal, com o património inicial de 50.000\$000 (cinquenta mil escudos) matriculada sob o n.º 47/2024.12.04, nos seguintes termos:

Objeto: Implementar a promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento económico e combate à pobreza; Apoio contra a disfunção e marginalização social; Promoção da inclusão social; Promoção de ações relacionadas com prestações de serviços na área da saúde; Apoio às pessoas com deficiência, mediante orientação e reabilitação, física, psicológica, educacional, artística com o acompanhamento de soluções, visando a sua integração social na comunidade e no mercado de trabalho; Reforçar a capacidade das estruturas institucionais existentes no país no combate à pobreza e no apoio sanitário, objetivando a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade; Promoção de ações relacionadas com desporto adaptado e turismo adaptado e acessível; Promoção de ações relacionadas com desenvolvimento artístico; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Orgãos Sociais:

- 1 - Mesa da Assembleia-Geral;
- 2 - Direção;
3. Conselho Fiscal.

1 - Mesa da Assembleia-geral: é composto por um Presidente e dois Secretários:

- Presidente – Carla Gonçalves Dionisio;
- 1º Secretário- João Morais Matias Barosa;
- 2º Secretário: Adaja Conijn Soares Rodrigues Pereira.

2. Direção: é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro:

- Presidente- Adaja Conijn Soares Rodrigues Pereira;
- Secretária - Carla Gonçalves Dionisio;
- Tesoureiro- Maria Amélia Cruz Medina.

3. Conselho Fiscal: é composto por um Presidente e um Secretário e um Vogal:

- Presidente - João Morais Matias Barosa;
- Secretário - Alexandra Beregovoy de Abreu Pimenta;
- Vogal- Rosa Maria Simões Gomes Pereira.

Duração do Mandato: 5 anos.

Vinculação: a associação é representada perante terceiros pelo presidente da direção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 23 de setembro de 2025. — O
Conservador/Notário, *Miguel João Duarte*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 489/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação do novo Vogal do Concelho de Administração, da Sociedade Comercial Anónima denominada: “APP SOLAR – STG, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Cessação de Funções e Nomeação do novo Vogal do Concelho de Administração, da Sociedade Comercial Anónima denominada “APP SOLAR – STG, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.” com sede em Ponta Preta, Parcela Técnica, freguesia de Nossa Senhora das Dores, Santa Maria, Ilha do Sal, e com o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 200705482/12620250205.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

- Nome: Damia Pujol Alibes.
- Cargo: Vogal.
- Causa: Renúncia.

Data: 15.06.2025.

NOMEAÇÃO:

- Nome: Nilton César Duarte Santos.
- Cargo: Vogal.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 10 de outubro de 2025.

— O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 490/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de aumento de capital social, divisão/cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "KIBALI, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de aumento de capital social, divisão/cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada KIBALI, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 220151300/2822020150717.

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 100.000\$00 (cem mil escudos), na modalidade de novas entradas realizado em dinheiro.

CAPITAL APÓS O AUMENTO: 200.000\$00.

DIVISÃO DE QUOTAS/CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Silvino Ribeiro Rocha - NIF: 109435010.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 120.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Domingas Pereira Ramos Rocha - NIF: 114400237.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Domingas Pereira Ramos Rocha.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

FIRMA: KIBALI, LDA

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 120.000\$00 - Titular: Domingas Pereira Ramos Rocha.

Quota: 80.000\$00 - Titular: Silvino Ribeiro Rocha.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de outubro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação de Associação n.º 491/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO PRÉDIO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO CORTE REAL".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO PRÉDIO RESIDENCIAL «CONDOMÍNIO CORTE REAL», contribuinte fiscal número 500016747, com sede na Terra Branca Cima, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto social a defesa dos interesses dos associados em tudo o que diga respeito às frações, partes comuns e área envolvente, bem como do ambiente e bem-estar, nomeadamente: a) Assegurar os serviços de apoio logístico, segurança, conservação e manutenção do condomínio e seu ambiente; b) Defender os interesses comunitários dos associados junto de outras instituições públicas ou privadas; c) Promover a integração dos associados, estimulando o sentimento de solidariedade, indispensável à vida em comunidade, e desenvolvendo ações cooperativas destinadas à satisfação dos interesses comuns; d) Garantir, com as contribuições dos associados, a conservação, manutenção, melhoria e incremento das instalações de infraestrutura do núcleo residencial, designadamente, os referentes ao abastecimento de água, drenagem pluvial, vias públicas, áreas comuns, equipamentos, iluminação pública e segurança; e) Viabilizar meios que confirmam tranquilidade, segurança e comodidade aos associados e moradores no que for possível e de interesse geral; f) Cumprir outras atribuições correlatas.

PATRIMÓNIO INICIAL: 40.000\$00 (quarenta mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Direção:

- Presidente: Ilda Rocha Barbosa Miranda; Nif: 101103646.
- Vice-Presidente: Loriliana Tavares do Rosário Nif: 138937109.
- Secretária: Patrícia Isabel Tolentino Leite; Nif: 124594883.
- Tesoureira: Sandra Socorro Sanches dos Santos; Nif: 119314266.
- Vogal: José João Miranda; Nif: 126412782.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Luis Miguel dos Santos Delgado; Nif: 100876137.
- Vogal: Sandra Maria Semedo Carvalho Freire, Nif: 102870276.
- Vogal: Iris Valdira Carvalho Silva Rodrigues; Nif: 102921520.

Assembleia Geral:

Presidente: João Paulo dos Santos Brito; Nif: 135760380.

- Secretária: Elsy do Rosário da Graça; Nif: 111639506.

Vogal: Esir Vieira de Andrade Napoleão Fernandes; Nif: 100531075.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A associação vincula-se perante terceiros pela assinatura de dois elementos da Direção, sendo uma delas a do Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 25 de setembro de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

